



# Imprensa Oficial

Ano 8 - Edição CCXXV

Itapeçerica da Serra, 30 de Outubro de 2016

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Fone: 4668-9000

**PORTARIA Nº 1093/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
012649	FABIO HENRIQUE PONTES BISPO GODANO	05/09 a 04/10/2016
072078	NICOLAS ESTEVAN PENA SOLIS COSTA	29/08 a 02/09/2016
011829	NUBIA DE SANTANA MATOS SANTOS	02/09 a 09/09/2016
72001	SCHEILLA CRISTINE DAS DORES	21/08 a 27/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1095/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
30902/2016	010026	ALICE PAES SILVA	28/08 a 04/09/2016
31751/2016	012722	ELIENE FERNANDES RIBEIRO	04/09 a 11/09/2016
30910/2016	012971	CLAUDINEIA DE JESUS PINHO	29/08 a 30/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1096/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que PRORROGOU a Licença Gestante das servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Req. Nº	Matricula	Nome	Data do Término
31773/2016	012621	CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA	16/12/2016
31335/2016	012766	NIKAELY NAYANA SOUSA SARMENTO	11/12/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1094/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE) no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1099/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 29180/2016–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao servidor, Sr. EDUARDO DOMINGOS MENDES, Licença Gala, compreendida no período de 13 a 20 de agosto de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1100/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA a partir de 15 de setembro de 2016, a Portaria nº 813/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. ADÃO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Escola, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1098/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Gestante a servidora abaixo relacionada, a saber:

Req. Nº	Matricula	Nome	Período
29358/2016	012675	PATRICIA DA SILVA VALADAO	23/08 a 20/12/2016
29358/2016	12986	PATRICIA DA SILVA VALADAO	23/08 a 20/12/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1101/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 1048/2016 e 1049/2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1104/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo a decisão do Processo nº 1003964-97.2016.8.26.0268 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Itapeçerica da Serra,

FAZ SABER que concedeu ao Sr. REVELINO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Fiscal de Trânsito e Transporte, afastamento compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1102/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 30888, datado em 02 de setembro de 2016,

FAZ SABER que concedeu ao servidor Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1108/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2016, o Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.547.983-3 e C.P.F. Nº 073.824.698-08, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1103/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. NAGELA DE FATIMA ALVES CONRADO RAMOS, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar o cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito**PORTARIA Nº 1107/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2016, os funcionários relacionados abaixo, a saber:

NOME	CARGO
FABIO ROBERTO CRAVO ROXO	Secretário Municipal
CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	Procurador Chefe

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1105/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 1074/2016, a saber:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período
011173	MICHELLE RODRIGUES MENEZES	10/08 a 14/08/2016

Leia se:

Matricula	Nome	Período
011173	MICHELLE RODRIGUES MENEZES	10/08 a 13/08/2016

Itapeçerica da Serra, 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1106/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que revogou a partir de 26 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 881/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS, Motorista, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1109/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que substituiu a partir de 01 de setembro de 2016, o Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, pelo Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, na Portaria nº 037/2012, que nomeou a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1111/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**SUBSTITUI** a partir desta data, na Portaria 685/2015, que nomeou os representantes da Instância de Controle Social- ICS.

### SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Leandro de Oliveira em substituição a Roberta Resende Lobo.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**Imprensa Oficial** | Itapeçerica da Serra  
Expediente: \_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

**Prefeito:** Amarildo Gonçalves - Chuvisco  
**Vice-Prefeita:** Regina Corsini  
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia  
Departamento de Comunicação Social  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso  
Telefone: 4668-9390  
E-mail: imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 1110/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Decreto nº 2.596 de 28 de julho de 2016, nos termos da Lei 2.435 de 07 de abril de 2015,

**ALTERA** a Portaria nº 1064/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**NOMEIA** a partir desta data, sob a presidência da primeira para comporem a **COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ITAPEÇERICA DA SERRA** os Srs, LEONOR ISOLINA BERTANHA LOPES SILVA, Secretária Municipal de Governo Ciências e Tecnologia, ANTONIO DE GODOI, Secretário Municipal de Finanças e MANOEL BONFIM DO CARMO NETO, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos,

Nomeia ainda como Representantes do Poder Executivo os Srs, FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Procurador, MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1113/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a partir desta data, os funcionários: FRANCISCO PINHEIRO CASTIHEIRAS, Agente Fiscal de Tributos Municipais, JOSE HENGLES, Chefe de Divisão e DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo do Departamento de Receita Mobiliários e Imobiliários, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1112/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CAIO SANTANA BOTELHO	2015/2016	19/09 a 18/10/2016
ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	2015/2016	01/10 a 30/10/2016
HUDSON HONORATO	2005/2016	29/09 a 28/10/2016
JOSUE PAULINO DE FREITAS	2015/2016	19/09 a 18/10/2016
LEILA BATISTA DA SILVEIRA	2015/2016	26/09 a 25/10/2016
KARIN BELLAO CAMPOS	2015/2016	20/09 a 19/10/2016
MARGARIDA MARIA P DE MORAES	2013/2015	19/09 a 18/10/2016
MARIA CLARA REIMBERG DE ALMEIDA	2015/2016	01/10 a 30/10/2016
MARIA DE LOURDES CINTRA RIBEIRO	2010/2011	19/09 a 18/10/2016
MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA	2015/2016	19/09 a 18/10/2016
MIRLEI MENDES OLIVEIRA	2015/2016	19/09 a 18/10/2016
NANCY MAKI MASSUDA	2015/2016	26/09 a 25/10/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	2015/2016	26/09 a 10/10/2016
CARLOS MARTINS CINTRA	2015/2016	19/09 a 03/10/2016
GABRIELA SOARES MEIRA	2015/2016	20/09 a 04/10/2016
MARIA DA GLORIA DOS REIS HEISNEBERG	2015/2016	19/09 a 03/10/2016
RAFAEL ALVES SILVA	2015/2016	19/09 a 03/10/2016
WELIDA DA SILVA SALES GOMES	2015/2016	26/09 a 10/10/2016

Art.3º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA	2014/2015	20/09 a 04/10/2016
DENER DE PAULA LOPES	2015/2016	19/09 a 03/10/2016
MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO	2014/2015	19/09 a 03/10/2016
OLDEGAR JOSE COSTA	2014/2015	30/09 a 14/10/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1114/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
32518/2016	013041	Priscila Melgaço da Silva	12/09/2016 a 09/01/2017
32573/2016	011891	Priscilla Rocha Mendes	07/09/2016 a 04/01/2017
32819/2016	012733	Sabrina Paulino Melani Scopel	11/09/2016 a 08/01/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1115/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
32086/2016	010683	LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	12 a 13/09/2016
27099/2016	009243	MARIA SALETE FRAGOSO DE MORAIS	03 a 10/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1119/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** a pedido a partir desta data, a Sra. JANIA MARTA NAZARETH CAMPOS, do cargo de provimento efetivo de Professor P1, referência P1, nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1116/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que PRORROGOU a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora abaixo relacionada, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
008572	Mariene Novaes Cesarino Santos	28/10/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1117/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que PRORROGOU a Licença Gestante das servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Req. Nº	Matricula	Nome	Data do Término
32273/2016	011604	ANITA SOUZA REBOUÇAS	26/12/2016
32302/2016	011838	CAMILA FARCHETTI SALES	10/12/2016
32822/2016	011259	ELAINE SOUZA PEREIRA	22/12/2016
32320/2016	012837	SIMONE PAULINO DE FARIAS NASCIMENTO	14/12/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1118/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora abaixo relacionada, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
32402/2016	012901	VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS	12 a 16/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1120/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou no dia 11 de setembro de 2016, o Sr. JOAQUIM ANTONIO DE MORAES NETO, Assessor Especial, para acompanhamento do Evento 30º Louvor "Encontro com Cristo" do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1192/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 109 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 35258, datado em 04 de outubro de 2016,

AUTORIZA a partir de 10 de outubro de 2016, o retorno do servidor Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial, da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1121/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou no dia 07 de setembro de 2016, os Srs. RONALDO CESAR CUSTODIO, Assessor Geral de Gabinete e JESSE FERREIRA DE SOUSA, Diretor de Departamento, para acompanhamento do Evento 7ª Marcha para Jesus do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1122/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 16 de setembro de 2016, a Sra. ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1123/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para exercer a função gratificada de Procuradora Chefe, na Procuradoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 36/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de setembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1124/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data as servidoras Sras: DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS, Psicóloga, IRENE MONTEIRO DA SILVA, Assistente Social, MARCIA MARIA ANICETO, Assistente Social, SILVANA APARECIDA BUNIFACIO BARBOSA, Psicóloga e SUZANA MARQUES, Assistente Social, na Portaria nº 685/2013 que nomeou o Grupo Técnico responsável pelo SUAS.

Itapeçerica da Serra, 19 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1125/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 2593, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 21 de julho de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora, OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador e FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Procurador para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1126/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta

infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. MARCOS DAVI DOS SANTOS, GCM 1ª Classe, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Civil 1684/16,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e CARLOS ALBERTO DE FREITAS, Chefe de Divisão para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1127/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCIO ALEXANDRE VELUCI, portador da cédula de identidade RG nº 17.320.619, classificado (a) em 001º lugar, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, referência 13, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1130/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que revogou a partir de 05 de agosto de 2016, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora Sra. VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA, concedida pela Portaria nº 257/2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1132/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 2394, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 07 de julho de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora, OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador e FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Procurador para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1128/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
32714/2016	011797	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	13/09 a 14/09/2016
32714/2016	012651	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	13/09 a 14/09/2016
33113/2016	007454	AMELIA RODRIGUES BENEDITO	14/09 a 21/09/2016
32945/2016	011583	ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES	13/09 a 14/09/2016
33216/2016	010873	MARIA JOSE ARAUJO SOUZA BRITO	12/09 a 19/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1129/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012880	GISLEIDE DOS SANTOS	05/09 A 09/09/2016
009043	MARCIA CUPERTINO LIMA	05/09 A 11/09/2016
071948	MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/09 A 19/09/2016
009001	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	11/09 A 11/10/2016
009825	RITA DE CASSIA GUIMARAES DE MORAES	14/09 A 12/11/2016
009045	ROBERTO PEREIRA BISPO	11/09 A 15/09/2016
011873	SANDRA BARROS DE MORAES	14/09 A 12/11/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1131/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 1042/2016, a saber:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período
012629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	15/08 a 03/10/2016

Leia se:

Matricula	Nome	Período
012629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	05/08 a 03/10/2016

Itapeçerica da Serra, 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1133/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

**FAZ SABER** que designou a funcionária, Sra. PATRICIAALMEIDA SOUZA ALVES, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1134/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10, e em virtude do titular do cargo Sr. MARCO ANTONIO DE ANDRADE, estar afastado por motivo de férias,

**FAZ SABER** que designou sem ônus para os cofres públicos, o funcionário Sr. GILMAR GONÇALVES, Assessor Especial, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 22 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1136/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a partir desta data o Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, designado na função gratificada de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.393.176-2, como Gestor de acessos no Sistema de Delegações da entidade Fundo de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2016

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1137/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 15/16 instaurado pela Portaria nº 719/2016;

**RESCINDE** a partir 01 de outubro, por justa causa o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 29/15 da servidora Sra. ALESSANDRA MIRANDA PINTO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, portador da C.T.P.S nº 00056344 Série 00250, nos termos do artigo 482, letra "I" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T).

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1138/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 33465/2016–S.A.D.R.H,

**FAZ SABER** que concedeu ao servidor, Sr. ROBSON SILVA SANTOS, Licença Paternidade, compreendida no período de 20 a 24 de setembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1165/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 03 de outubro de 2016, a Sra. KARINA RODRIGUES JORDÃO, do cargo de provimento efetivo de Professor P3, referência P3 nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1139/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
32939/2016	010363	FABIANA MOURA DO PRADO	15/09 a 24/09/2016
33490/2016	009870	NELIA MARIA ALMEIDA D. ARAUJO	29/08 a 28/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1140/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que PRORROGOU a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
012353	EDILEUSA VENTURA DE JESUS	11/10/2016
012332	JOAQUINA AUGUSTA DA COSTA	10/11/2016
012235	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	20/09/2016
010106	MARCELO CARVAS	24/11/2016
008707	MARIA CANDIDA PEREIRA DA SILVA	15/10/2016
012812	MARINES LINS GUEDES SANTOS	11/01/2017
008549	MARLEI FERREIRA DE O DO NASCIMENTO	30/09/2016

### PORTARIA Nº 1141/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1743, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 17 de novembro de 2015,

**N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora, OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador e FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Procurador para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1142/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**FAZ SABER** que autorizou sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. ANA LUCIA DA LUZ SOARES, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir o Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

011918	MARCIO ALESSANDRO PEREIRA	28/11/2016
09966	REGIANE SECO DEMARCHI	23/09/2016
011354	RUD LARA GONCALVES BORBA	10/11/2016
012110	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	20/09/2016
013027	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	28/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1143/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. SIMONY APARECIDA FERREIRA, Instrutor Profissionalizante de Artesanato, para substituir a Sra. VERA LUCIA MAIA, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 30 de setembro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1144/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. JOSIELI SILVA COSTA FRANÇA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por licença prêmio no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1145/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. CATIA SILENE PEREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, para substituir o Sr. MICHEL NOVAIS DE AZEVEDO, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1147/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o funcionário Sr. NICOLAS ESTEVAN PENA SOLIS COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1148/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 08/2015, instaurado pela Portaria nº 802/2015,

**SUSPENDE** por violação do disposto no artigo 178, XIV e XVI, da Lei Municipal nº 682/92, por 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora pública Sra. **ELIZABETH FRANCO TAVARES**, Assistente Administrativo.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1149/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 33367, datado em 21 de setembro de 2016.

FAZ SABER que autorizou a partir de 21 de setembro de 2016, o afastamento do servidor Sr. EDUARDO NASCIMENTO, Motorista, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1150/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. KAREM AKEYME VITAL, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 26 de setembro à 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1151/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2016**.

MATR.	NOME	FUNCAO	ATS
8962	ADEMILSON ROSA	OP DE RETROESCAVADEIRA	15
8635	ADRIANA CAMARA CARDOSO ANDRADE	AUX SERVICO ESCOLAR	16
12703	ADRIANA DA SILVA ROSARIO	PROFESSOR (P3)	2
12276	ADRIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
12694	ADRIANA FATIMA TORRES NUNES	PROFESSOR (P3)	2
9775	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AUX SERVICO ESCOLAR	13
12257	ADRIANO DIAS DOMINGUES	PINTOR DE PAREDES	5
7398	AFONSO DOS REIS CARDOSO	GCM CLASSE DISTINTA	15
5487	AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	13
11914	AILTON EDSON LORENZO	MOTOBOY	6
11179	ALCIDES COCCO	SERVENTE DE OBRAS	8
10022	ALCIONE FRANCISCA DE ABREU	PROFESSOR (P3)	12
8966	ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15
11921	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA VIANA	PROFESSOR (P3)	6
12702	ALINE PEREIRA SILVA	PROFESSOR (P3)	2
11926	ANA CANDIDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	6
11621	ANA MARIA CARDOSO GUIMARAES	ENGENHEIRO AGRONOMO	8
12267	ANA MARIA MARTINELLI	AUX DE DESENV INFANTIL	5
11930	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	PAJEM	6
11467	ANA PAULA DA SILVA I	FAXINEIRO	7
11201	ANDRE FERREIRA MOTA	TECNICO EM INFORMATICA	8
12716	ANDRE LUIS DOS SANTOS	PROFESSOR (P4)	2
11090	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA COELHO	FAXINEIRO	8
12696	ANGELA MARIA SOARES DE FREITAS	PROFESSOR (P3)	2
11604	ANITA SOUZA REBOUCAS	FAXINEIRO	7
12717	ANTONIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR (P4)	2
8963	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	MOTORISTA	15
8987	ARMANDO TEODORO	COLETOR DE LIXO	15
12710	ASENI CINTRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P2)	2
12259	CASSIA DA CONSOLACAO A. DA ROCHA	AUX SERVICO ESCOLAR	5
12270	CATIA REGINA DE JESUS SANTOS FARIA	INST PROF DE ARTESANATO	5
9004	CELIO ANTONIO STURMER JUNIOR	MOTORISTA	15
12701	CELIO ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR (P3)	2
9038	CELSO ROGERIO GOMES DE MORAES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	13
8988	CESAR CARVALHO DE LIMA	PEDREIRO	15
12720	CLAUDIA APARECIDA NEVES	AUX DE DESENV INFANTIL	2
9780	CLAUDIMEIRI OLALIAS ZANFOLIN G DA SILVA	PROFESSOR (P3)	11
8968	CLAUDIO MENDES	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	15
12277	CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
9756	CLEUZA BORGES DE BRITO MANES	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	13
6870	CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	19
10655	DANIELA DOS SANTOS TRINDADE TIJANI	PROFESSOR (P2)	10
12268	DILMA APARECIDA SOARES	AUX DE DESENV INFANTIL	5
12365	DIVANA DUARTE BATISTA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
8970	DOMINGOS BULCAO SANTOS	COLETOR DE LIXO	15
9758	DONIZETE PEREIRA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	13
12256	EDINEIA PREVELATO SOUZA	AUX SERVICO ESCOLAR	5
12704	EDJANE SERGIO ALENCAR	PROFESSOR (P2)	2
8120	EDMAR PEREIRA LOPES	PEDREIRO	14
1485	EDNA DONIZETI M CONCEICAO	AUX SERVICO ESCOLAR	27
12282	EDNEA APARECIDA MARCIANO	ASSISTENTE SOCIAL	5
12421	EDSON ROCHA VANDERLEY	MOTORISTA	4
12714	ELAINE CRISTINA ALVES SOUSA	PROFESSOR (P2)	2
8195	ELENICE APARECIDA BERNARDO DE AGUIAR	FAXINEIRO	16
12722	ELIENE FERNANDES RIBEIRO	AUX DE DESENV INFANTIL	2
11767	ELIZABETH FRANCO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
11202	EMANUELA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR (P3)	8
12721	EVA FRANCISCA DA SILVA	PROF DE DESENV INFANT(PDI)	2
11478	EVANDRO APARECIDO DE MELO	OFICIAL DE ESCOLA	7
12725	FABIO HENRIQUE MOLINA NICKER	OFICIAL DE ESCOLA	2
11624	FATIANA RODRIGUES CINTRA	PAJEM	7
12700	FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR (P3)	2
8991	FLAVIA ELENA GESTEIRA BICUDO	FONOAUDIOLOGO	15
12699	FRANCISCA ROSIANNE OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR (P3)	2
9762	FRANCISCO EBANI FILHO	FAXINEIRO	13
12709	GESSICA VITOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P2)	2
7634	GRACIETE CARREIRA PAVAO	ORIENTADOR EDUCACIONAL(OE)	17
12274	IEDA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
12263	INEIVA BEU MAIA SANTOS	AUX SERVICO ESCOLAR	5
10838	IRACI RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR (P3)	9
7687	IRINEO SILLIG	VIGIA	17
8972	IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA	AUX SERVICO ESCOLAR	15



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

11927	IVANILDA DA SILVA COSTA	PROFESSOR (P3)	6
8651	JANAINA PEREIRA FERREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	14
8139	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	DESENHISTA	16
6878	JOANA MARIA PEREIRA SILVA	PROFESSOR (P3)	16
12261	JOAO CARLOS GONCALVES DE AGUIAR	MOTORISTA	5
731	JOAO MARTINS CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	37
11929	JOELMA BARBOSA DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR (P3)	6
5329	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE FISCAL DE OBRAS E MAMB	21
1493	JOSE FLAVIO ROSA	PROFESSOR (P2)	27
8995	JOSE PEREIRA MACHADO	MOTORISTA	15
11180	JOSE ROBSON DA SILVA BATISTA	MOTORISTA	8
11928	JOSIANE ALVES MARQUES FONTINELE	ASSISTENTE SOCIAL	6
12254	JULIANA DA SILVA JACOB SANTOS	AUX SERVICO ESCOLAR	5
8965	JULIO CESAR PORFIRIO	COLETOR DE LIXO	15
8996	LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	VIGIA	15
12730	LEILA DAS GRACAS SILVA SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	2
11923	LENICE MARIA FIRMINO DOS ANJOS	PROFESSOR (P3)	6
12708	LUANA DE LIMA SANTANA OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR (P2)	2
12726	LUCIANA ASSIS XAVIER	PROFESSOR (P3)	2
11203	LUCIANE GONCALVES LOYOLA	PROFESSOR (P3)	8
8802	LUCIDIO CARLOS DE ARAUJO	COLETOR DE LIXO	15
12719	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	AUX DE DESENV INFANTIL	2
11606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	FAXINEIRO	7
8973	LUCILENE MARIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
12262	LUCIMARA MARIA DA CRUZ MENDES	PROFESSOR (P3)	5
12281	LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS	ASSISTENTE SOCIAL	5
12275	MAISA CABRAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
6586	MARCIA BAPTISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	19
11919	MARCIA PEREIRA DE ANDRADE DO CARMO	PROFESSOR (P3)	6
12698	MARGARETE TAMIKO TANIKAWO DUARTE	PROFESSOR (P3)	2
8769	MARIA APARECIDA SOARES I	AUXILIAR SERV ESCOLAR	15
12695	MARIA CECILIA DA SILVA SANCHES	PROFESSOR (P3)	2
7662	MARIA CRISTINA ESTEVES COSTA	FAXINEIRO	17
10483	MARIA DA PENHA PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR (P2)	11
872	MARIA GORETE RIBEIRO TAKADA	AG FISC DE TRIB MUNICIP	37
11460	MARIA JOSE DOS SANTOS SANT ANNA	VIGIA	7
12723	MARILIA EMANUELE DE OLIVEIRA SANTOS	OFICIAL DE ESCOLA	2
11625	MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
12269	MARISA ROSA DE SOUZA FERNANDES	AUX DE DESENV INFANTIL	5
12779	MARIZA DA SILVA VIVACQUA	PROFESSOR (P2)	5
12247	NELSON ROSA DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	4
13025	NILZA ASSIS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
11605	ORIVALDO RODRIGUES DA SILVA	AG DE SERVICOS FUNERARIOS	7
7663	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	PAJEM	17
8627	QUITERIA FERREIRA DA ROCHA	AUX SERVICO ESCOLAR	16
8999	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	15
12404	REGINA CELIA DE OLIVEIRA MANDU	ADMINISTRADOR	4
9001	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	11
11206	RITA DE CASSIA CLEIM	FAXINEIRO	8
12424	ROBSON SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ED FISICA	4
9021	RODRIGO JOSE JACOB	FUNILEIRO DE AUTOS	15
12253	ROSALIA BEZERRA CAVALCANTI DE SOUZA	AUX SERVICO ESCOLAR	5
10841	ROSANA MARIA SILVESTRE	PROFESSOR (P3)	9
11197	ROSANA SOUSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
12230	ROSANGELA MARIA LINS	PAJEM	5
6800	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	17
8980	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	15
1387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	MONITOR	26
11812	ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO FERREIRA	FAXINEIRO	6
10839	ROSENEIDE ARAUJO DE SANTANA LUCINDO	PROFESSOR (P3)	9
12273	RUBINALVA OLIVEIRA MIRANDA	INST PROF DE ARTESANATO	5
11331	SANDRA ALBERTINA LOURENCO M. DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
2104	SILVANA NASCIMENTO DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24
11198	SIMONE VICOZA	PROFESSOR (P3)	8
12272	SIMONY APARECIDA FERREIRA	INST PROF DE ARTESANATO	5
11932	SOLANGE DA SILVA	PROFESSOR (P3)	6
11963	SONIA REGINA GODOY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
1159	SUELI MORAES LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29
11931	SUELY SANDRA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
11917	TELMA GOMES B. DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR (P3)	6
2098	THEREZA DE ANDRADE RIBEIRO	AUX SERVICO ESCOLAR	24
12727	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA MAIA	PROFESSOR (P2)	2
11922	VANIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR (P3)	6
10783	WILLIAM GUESSADA	MOTORISTA	9
12408	WILSON PEDRO QUARESMA FILHO	INSPETOR DE ALUNOS	6

Itaipava da Serra (SP), 30 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1152/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
34262/2016	011332	ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS	27/09/2016
33989/2016	010973	CLEITON VIEIRA FERREIRA MACHADO	16/09 a 23/09/2016
34053/2016	012759	CRISTINA ALVES DA PAZ	22/09 a 23/09/2016

Itaipava da Serra (SP), 30 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1153/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
34129/2016	012638	CATIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09 a 22/09/2016
34187/2016	012631	DANIELA BORGES DA S. GUIMARAES	26/09 a 27/09/2016
34415/2016	011250	EDLAINE DE MELO R. DA SILVA	26/09 a 25/10/2016
34225/2016	010683	LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	27/09 a 10/10/2016
33673/2016	012948	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	21/09 a 30/09/2016
34066/2016	010891	SILMARA COSTA A. DO NASCIMENTO	25/09 a 01/10/2016
34379/2016	012895	VERONICA SILVA DE ALMEIDA	26/09 a 24/11/2016

Itaipava da Serra (SP), 30 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1154/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012834	CIBELLE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	21/09 a 28/09/2016
072167	DIONISIO MARTINS DE SOUZA FILHO	12/09 a 26/09/2016
001633	IZILDA LUCINDO	14/09 a 23/09/2016
011973	JAQUELINE FRANCA VIANA	14/09 a 27/09/2016
012590	JOSEFA GLAUCIA GOMES	12/09 a 16/09/2016
010884	MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES	05/08 a 09/08/2016
012648	MARCIO GUARIZI MONTEIRO	13/09 a 16/09/2016
012648	MARCIO GUARIZI MONTEIRO	21/09 a 23/09/2016
009622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	01/08 a 05/08/2016
009622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	29/08 a 06/09/2016
009622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	12/09 a 23/09/2016

Itaipava da Serra (SP), 30 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1155/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a conclusão do Processo Administrativo nº 13/2015, instaurado pela Portaria nº 1490/2015,

R E S O L V E aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. ROGERIO BALBINO DA SILVA, Motorista, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itaipava da Serra (SP), 30 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1162/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

A U T O R I Z A sem ônus para os cofres públicos, a funcionária Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, designada na função gratificada de Chefe de Seção, para substituir o Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 13 a 27 de outubro de 2016.

Itaipava da Serra, 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1163/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**FAZ SABER** que autorizou sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. TANIA MOREIRA DA SILVA, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir o Sr. WILSON LOPES, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 03 a 22 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1164/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21726, datado em 04 de julho de 2016,

**CONCEDE** a servidora Sra. MARISA DE LIMA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1190/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o Sr. CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 33.981.137-7, classificado (a) em 019º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1166/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o Sr. LUIZ EDUARDO OSSE, portador da cédula de identidade RG nº 7.272.470-5, classificado (a) em 002º lugar, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, referência 13, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1167/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. ADRIANA GRIZANTE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 36.126.301-6, classificado (a) em 165º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1168/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. NEIDE RODRIGES DA SILVA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 24.406.451-9, classificado (a) em 166º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1169/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. MARIA SANDRA BATISTA SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 37.472.102-6, classificado (a) em 167º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1170/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. MARIA APARECIDA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG nº

23.667.356-7, classificado (a) em 170º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1171/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. VILMA BORGES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 43.857.332-8, classificado (a) em 171º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1172/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. LUZILENE ALVES FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 39.792.071-4, classificado (a) em 027º lugar, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico OP, referência OP, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1173/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. MARIA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 13.373.955, classificado (a) em 028º lugar, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico OP, referência OP, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1174/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. ANA CRISTINA BRITO PALMA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.802.428-X, classificado (a) em 029º lugar, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico OP, referência OP, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1175/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. ROSEMEIRE AMARO DA SILVA GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº 34.912.216-7, classificado (a) em 001º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1176/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o Sr. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 33.766.173-X, classificado (a) em 002º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1177/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** a Sra. FERNANDA BARBOZA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 46.528.956-3, classificado (a) em 004º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1191/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. RENATA MOTADIOGENES, portadora da cédula de identidade RG nº 30.211.940-1, classificado (a) em 020º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1178/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. CAMILA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 42.246.308-5, classificado (a) em 005º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1179/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. AUDREY AKEMI RODRIGUES KANASHIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.228.269-5, classificado (a) em 007º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1180/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R o(a) Sr(a). MAEVE MARQUES DOS SANTOS CAMPOS, portador (a) da cédula de identidade RG nº 38.932.031-6, classificado (a) em 008º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1181/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. MARGARETE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.784.595-5, classificado (a) em 009º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1182/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. LUCIANA TROLES, portadora da cédula de identidade RG nº 41.222.659-5, classificado (a) em 011º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1183/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. ADRIELLE CRISTINE ESPOSITO, portadora da cédula de identidade RG nº 36.498.537-9, classificado (a) em 012º lugar, para exercer o cargo de Professor

Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1184/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. KARINE HELOISA DE MELLO PEREIRA DUARTE, portadora da cédula de identidade RG nº 28.777.408-9, classificado (a) em 013º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1185/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. ELISABETE DE SOUZA PEDROSO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.162.804-9, classificado (a) em 014º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1186/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. MIRTES TORRES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.198.827-2, classificado (a) em 015º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1187/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. ROSALIA BEZERRA CAVALCANTE DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.516.132-2, classificado (a) em 016º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1188/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. MARCIA MARISA BARBOSA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 29885892-7, classificado (a) em 017º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1189/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. LEDA ARAUJO DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 41.354.263-4, classificado (a) em 018º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar PA, referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 04 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - EDITAL Nº 057/2015

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros**

- 1 - Maçã nacional fuji tipo 135 a 150, com valor unitário de R\$ 7,88/dz;
- 2 - Banana Nanica Climatizada, com valor unitário de R\$ 8,25/dz;
- 3 - Mamão Formosa Tipo A, com valor unitário de R\$ 6,03/kg;
- 4 - Laranja pêra/natal tipo A, com valor unitário de R\$ 4,17/dz;
- 5 - Abobrinha italiana/brasileira Extra AA, com valor unitário de R\$ 4,45/kg;
- 6 - Acelga Extra tipo 12, com valor unitário de R\$ 4,64/un;
- 7 - Alho Extra tipo 6/7, com valor unitário de R\$ 35,25/kg;
- 8 - Alface crespal/lisa Extra, com valor unitário de R\$ 2,97/un;
- 9 - Beterraba extra AA, com valor unitário de R\$ 4,54/kg;
- 10 - Batata comum classe especial, com valor unitário de R\$ 6,96/kg;
- 11 - Batata doce rosada extra AA, com valor unitário de R\$ 6,31/kg;
- 12 - Berinjela extra AA, com valor unitário de R\$ 5,19/kg;
- 13 - Cebola argentina graúda/média, com valor unitário de R\$ 6,40/kg;
- 14 - Chuchu extra AA, com valor unitário de R\$ 6,03/kg;
- 15 - Repolho liso branco extra, com valor unitário de R\$ 4,54/un;
- 16 - Salsa em maço 500 gramas, com valor unitário de R\$ 4,64/kg;
- 17 - Tomate salada extra AA, com valor unitário de 7,98/kg;
- 18 - Vagem macarrão extra AA, com valor unitário de R\$ 16,70/kg;
- 19 - Cenoura extra AA, com valor unitário de R\$ 5,19/kg;
- 20 - Couve manteiga extra, com valor unitário de R\$ 4,64/mç;
- 21 - Couve flor extra, com valor unitário de R\$ 7,42/un;
- 22 - Mandioquinha extra, com valor unitário de R\$ 14,75/kg;
- 23 - Manga tommy/atkiins/haden tipo 12 a 15, com valor unitário de R\$ 8,90/kg;
- 24 - Pêra nacional/ estrangeira tipo 120 a 150, com valor unitário de R\$ 18,55/dz;
- 25 - Goiaba vermelha/branca tipo 12, com valor unitário de R\$ 6,40/dz;
- 26 - Maracujá azedo tipo A, com valor unitário de R\$ 9,18/dz;
- 27 - Abóbora paulista/seca/morangá, com valor unitário de R\$ 3,62/kg;
- 28 - Escarola extra, com valor unitário de R\$ 3,71/un;
- 29 - Pimentão verde Extra AA, com valor unitário de R\$ 5,56/kg;
- 30 - Abacaxi pérola graúdo tipo A, com valor unitário de R\$ 5,57/un;
- 31 - Limão taiti tipo A, com valor unitário de R\$ 6,03/dz;
- 32 - Caqui fuyu/rama forte, com valor unitário de R\$ 7,05/dz;
- 33 - Mandioca graúda, com valor unitário de R\$ 4,27/kg;
- 34 - Melancia redonda/ comprida graúda +/- 8 kg, com valor unitário de R\$ 4,17/kg;
- 35 - Inhame extra AA, com valor unitário de R\$ 5,57/kg;
- 36 - Espinafre extra, com valor unitário de R\$ 5,10/mç;

- 37 - Abacate fortuna tipo A, com valor unitário de 7,42/kg;
- 38 - Tangerina murkot tipo A, com valor unitário de R\$ 6,77/dz;
- 39 - Tangerina ponkan tipo A, com valor unitário de R\$ 6,40/dz;
- 40 - Melão amarelo, com valor unitário de R\$ 6,31/kg;
- 41 - Pepino extra AA, com valor unitário de R\$ 5,19/kg;
- 42 - Banana prata, com valor unitário de R\$ 5,47/dz;
- 43 - Alface Americana Extra, com valor unitário de R\$ 1,53/pé;
- 44 - Brócolis, com valor unitário de R\$ 7,42/kg;
- 45 - Cheiro verde, com valor unitário de R\$ 11,13/kg;
- 46 - Salsão branco/verde extra, com valor unitário de R\$ 6,49/mç;
- 47 - Ovos branco grande, com valor unitário de R\$ 5,47/dz;
- 48 - Agrião extra, com valor unitário de R\$ 4,64/mç;
- 49 - Rúcula, com valor unitário de R\$ 4,64/mç;
- 50 - Cebolinha extra, com valor unitário de R\$ 4,64/mç;
- 51 - Acerola, com valor unitário de R\$ 3,71/kg;
- 52 - Alecrim, com valor unitário de R\$ 4,64/mç;
- 53 - Alho poró, com valor unitário de R\$ 5,57/mç;
- 54 - Almeirão, com valor unitário de R\$ 5,57/pé;
- 55 - Broto de feijão 500 gramas, com valor unitário de R\$ 7,42/pct;
- 56 - Cebola roxa, com valor unitário de R\$ 6,40/kg;
- 57 - Chicória, com valor unitário de R\$ 3,71/pé;
- 58 - Erva doce, com valor unitário de R\$ 3,71/mç;
- 59 - Ervilha torta, com valor unitário de R\$ 6,68/kg;
- 60 - Gengibre, com valor unitário de R\$ 25,97/kg;
- 61 - Graviola, com valor unitário de 11,13/kg;
- 62 - Hortelã, com valor unitário de R\$ 13,91/mç;
- 63 - Jiló, com valor unitário de R\$ 7,42/kg;
- 64 - Manjeriçã, com valor unitário de R\$ 7,42/mç;
- 65 - Maxixe, com valor unitário de R\$ 11,13/kg;
- 66 - Mostarda, com valor unitário de R\$ 7,42/mç;
- 67 - Ovos de codorna, com valor unitário de R\$ 6,03/dúzia;
- 68 - Pimentão amarelo extra AA, com valor unitário de R\$ 7,88/kg;
- 69 - Pimentão vermelho extra AA, com valor unitário de R\$ 7,88/kg;
- 70 - Quiabo, com valor unitário de R\$ 6,96/kg;
- 71 - Rabanete, com valor unitário de R\$ 5,57/mç;
- 72 - Repolho Roxo, com valor unitário de R\$ 4,64/un;
- 73 - Uva Itália, com valor unitário de R\$ 13,91/kg; e
- 74 - Uva Rubi extra A, com valor unitário de R\$ 13,91/kg.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - EDITAL Nº 018/2016

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pão Francês e Pão Doce tipo Bisnaga

- 01 - Pão Francês 50 gramas, com valor unitário de R\$ 9,00/quilo
- 02 - Pão Doce Tipo Bisnaga 50 gramas, com valor unitário de R\$ 10,78/quilo.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - EDITAL Nº 020/2016

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Prestação de Serviços de**

### Conservação, Manutenção e Correção de Pavimentos Viários – Tapa Buracos

item único - com valor unitário de R\$ 724,44 a tonelada aplicada.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - EDITAL Nº 042/2016

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Cartuchos e Toners**

- 1 - Toner para fax ref-TN 350 - Brother, com valor unitário de R\$ 450,00.
- 2 - Refil de tinta preto ref-T664120AL - Epson, com valor unitário de R\$ 78,50;
- 3 - Refil de tinta colorido ref-T664220AL - Epson, com valor unitário de R\$ 78,40;
- 4 - Refil de tinta colorido ref-T664320AL - Epson, com valor unitário de R\$ 78,40; e
- 5 - Refil de tinta colorido ref-T664420AL - Epson, com valor unitário de R\$ 78,40.
- 10 - Cartucho de tinta colorida ref-8728A - HP, com valor unitário de R\$ 139,10;
- 11 - Cartucho de tinta preta ref-8727A - HP, com valor unitário de R\$ 120,90.
- 14 - Cartucho de tinta preta ref-8767W - HP, com valor unitário de R\$ 189,15; e
- 15 - Cartucho de tinta colorida ref-9363W - HP, com valor unitário de R\$ 218,60.
- 16 - Cartucho de toner preto ref-Q2613X - HP, com valor unitário de R\$ 1.000,00.
- 17 - Cartucho de tinta preta ref-6656A - HP, com valor unitário de R\$ 146,90;
- 18 - Cartucho de tinta colorida ref-6657A - HP, com valor unitário de R\$ 178,10.
- 19 - Cartucho de tinta colorida ref-C9352A - HP, com valor unitário de R\$ 114,20;
- 20 - Cartucho de tinta preta ref-C9351A - HP, com valor unitário de R\$ 89,00;
- 21 - Cartucho de tinta preta ref-9351B - HP, com valor unitário de R\$ 70,25.
- 22 - Cartucho de toner preto ref-Q5949X - HP, com valor unitário de 1.022,00; e
- 23 - Cartucho de toner preto ref-12018SL - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 184,00.
- 26 - Cartucho de tinta preta ref-8765W - HP, com valor unitário de R\$ 144,70; e
- 27 - Cartucho de tinta colorida ref-8766W - HP, com valor unitário de R\$ 170,00.
- 34 - Cartucho fotocondutor ref-12026XW - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 285,00.
- 35 - Cartucho de tinta colorida ref-C9361W - HP, com valor unitário de R\$ 143,20;
- 36 - Cartucho de tinta preta ref-C9362W - HP, com valor unitário de R\$ 83,40;
- 37 - Cartucho de tinta preta ref-C9364W - HP, com valor unitário de R\$ 134,90.
- 38 - Cartucho de tinta preta ref-CB335WL - HP, com valor unitário de R\$ 88,48;
- 39 - Cartucho de tinta colorida ref-CB337WL - HP, quantidade total anual de 9 unidades, com valor unitário de 108,00;
- 40 - Cartucho de tinta colorida ref-CB338WL - HP, quantidade total anual de 6 unidades, com valor unitário de R\$ 263,00; e
- 41 - Cartucho de tinta preta ref-CB336WL - HP, com valor unitário de R\$ 255,00.
- 42 - Cartucho de tinta colorida ref-C9371A - HP, com valor unitário de R\$ 634,00;
- 43 - Cartucho de tinta colorida ref-C9372A - HP, com valor unitário de R\$ 646,00;
- 44 - Cartucho de tinta colorida ref-C9373A - HP, com valor unitário de R\$ 646,00;
- 45 - Cartucho de tinta colorida ref-C9374A - HP, com valor unitário de R\$ 646,00;
- 46 - Cartucho de tinta preta ref-C9370A - HP, com valor unitário de R\$ 646,00.
- 47 - Cartucho de tinta preta ref-C9403A - HP, com valor unitário de R\$ 575,00.
- 48 - Cartucho de toner preto ref-Q6470A - HP, com valor unitário de R\$ 1.210,00;
- 49 - Cartucho de toner colorido ref-Q6472A - HP, com valor unitário de R\$ 1.215,00;
- 50 - Cartucho de toner colorido ref-Q6473A - HP, com valor unitário de R\$ 1.215,00;
- 51 - Cartucho de toner colorido ref-Q6471A - HP, com valor unitário de R\$

- 1.215,00.
- 52 - Cartucho de toner preto ref-CC364A - HP, com valor unitário de R\$ 1.050,00.
- 53 - Cartucho de toner preto ref-SCX-4521 - SAMSUNG, com valor unitário de R\$ 300,00.
- 56 - Cartucho de tinta colorida ref-CC656AL - HP, com valor unitário de R\$ 153,00;
- 57 - Cartucho de tinta preta ref-CC653AL - HP, com valor unitário de R\$ 76,20.
- 58 - Cartucho de tinta colorida ref-CC643WL - HP, com valor unitário de R\$ 112,65;
- 59 - Cartucho de tinta preta ref-CC640WL - HP, com valor unitário de R\$ 87,50; e
- 60 - Cartucho de tinta preta ref-CC654AL - HP, com valor unitário de R\$ 200,70.
- 61 - Cartucho de toner preto ref-CB540A - HP, com valor unitário de R\$ 471,50;
- 62 - Cartucho de toner colorido ref-CB541A - HP, com valor unitário de R\$ 465,00;
- 63 - Cartucho de toner colorido ref-CB542A - HP, com valor unitário de R\$ 465,00; e
- 64 - Cartucho de toner colorido ref-CB543A - HP, com valor unitário de R\$ 465,00.
- 69 - Cartucho de toner preto ref-TN580 - BROTHER, com valor unitário de R\$ 570,00.
- 71 - Cartucho de toner preto ref-CB436A - HP, com valor unitário de R\$ 472,70/un.
- 72 - Cartucho de toner preto ref-106R01403 - XEROX, com valor unitário de R\$ 1.435,40;
- 73 - Cartucho de toner colorido ref-106R01402 - XEROX, com valor unitário de R\$ 1.365,00;
- 74 - Cartucho de toner colorido ref-106R01401 - XEROX, com valor unitário de R\$ 1.365,00;
- 75 - Cartucho de toner colorido ref-106R01400 - XEROX, com valor unitário de R\$ 1.365,00.
- 76 - Cartucho de toner preto ref-E260 - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 480,75.
- 77 - Cartucho de tinta preta ref-C4902A - HP, com valor unitário de R\$ 151,43;
- 78 - Cartucho de tinta colorida ref-C4903A - HP, com valor unitário de R\$ 93,65;
- 79 - Cartucho de tinta colorida ref-C4904A - HP, com valor unitário de R\$ 93,65;
- 80 - Cartucho de tinta colorida ref-C4905A - HP, com valor unitário de R\$ 93,65.
- 81 - Cartucho de toner preto ref-ML2010, com valor unitário de R\$ 287,50.
- 82 - Cartucho de toner preto ref-CE320A - HP, com valor unitário de R\$ 462,00;
- 83 - Cartucho de toner colorido ref-CE321A - HP, com valor unitário de R\$ 409,00;
- 84 - Cartucho de tinta preta ref-CE322A - HP, com valor unitário de R\$ 409,00; e
- 85 - Cartucho de toner colorido ref-CE323A - HP, com valor unitário de R\$ 499,40.
- 86 - Cartucho de toner preto ref-CE278A - HP, com valor unitário de R\$ 363,60.
- 87 - Cartucho de toner colorido ref-C540H1C - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 553,50;
- 88 - Cartucho de toner colorido ref-C540H1M - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 553,50;
- 89 - Cartucho de toner colorido ref-C540H1Y - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 553,50;
- 90 - Cartucho de toner preto ref-C540H1K - LEXMARK, com valor unitário de R\$ 586,40.
- 91 - Cartucho de tinta preta ref-T135120 - EPSON, com valor unitário de R\$ 36,00.
- 93 - Cartucho de toner preto ref-MLTD105L - SAMSUNG, com valor unitário de R\$ 450,00.
- 94 - Cartucho de toner preto ref-CC530A - HP, com valor unitário de R\$ 887,50;
- 95 - Cartucho de toner colorido ref-CC531A - HP, com valor unitário de R\$ 966,30;
- 96 - Cartucho de toner colorido ref-CC532A - HP, com valor unitário de R\$



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- 966,30;
- 97 – Cartucho de toner colorido ref-CC533A – HP, com valor unitário de R\$ 966,30.
- 98 – Cartucho de toner colorido ref-T133420 – EPSON, com valor unitário de R\$ 51,00;
- 99 – Cartucho de toner colorido ref-T133220 – EPSON, com valor unitário de R\$ 51,00; e
- 100 – Cartucho de toner colorido ref-T133320 – EPSON, quantidade total anual de 8 unidades, com valor unitário de R\$ 52,00.
- 102 – Cartucho de tinta preta ref-CH561HB – HP, com valor unitário de R\$ 69,90;
- 103 – Cartucho de tinta colorida ref-CH562HB – HP, com valor unitário de R\$ 68,80.
- 104 – Cartucho de toner preto ref-106R01415 – XEROX, com valor unitário de R\$ 1.034,88.
- 105 – Cartucho de toner colorido ref-44469701 – OKIDATA, com valor unitário de R\$ 863,00;
- 106 – Cartucho de toner colorido ref-44469702 – OKIDATA, com valor unitário de R\$ 863,00;
- 107 – Cartucho de toner colorido ref-44469703 – OKIDATA, com valor unitário de R\$ 863,00;
- 108 – Cartucho de toner preto ref-44469801 – OKIDATA, com valor unitário de R\$ 537,30.
- 109 – Cartucho de tinta preta ref-CZ117AB – HP, com valor unitário de R\$ 76,40;
- 110 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ118AB – HP, com valor unitário de R\$ 76,40;
- 111 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ119AB – HP, com valor unitário de R\$ 76,40; e
- 112 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ120AB – HP, com valor unitário de R\$ 76,40.
- 113 – Cartucho de tinta colorida ref-CL211 – CANON, com valor unitário de R\$ 153,00; e
- 114 – Cartucho de tinta preta ref-PG210 – CANON, com valor unitário de R\$ 115,35.
- 115 – Cartucho de toner preto ref-CE410A – HP, com valor unitário de R\$ 587,00;
- 116 – Cartucho de toner colorido ref-CE411A – HP, com valor unitário de R\$ 668,00;
- 117 – Cartucho de toner colorido ref-CE412A – HP, com valor unitário de R\$ 668,00; e
- 118 – Cartucho de toner colorido ref-CE413A – HP, com valor unitário de R\$ 668,00.
- 119 – Cartucho de toner preto ref-CF210A – HP, com valor unitário de R\$ 444,05;
- 120 – Cartucho de toner colorido ref-CF211A – HP, com valor unitário de R\$ 548,30;
- 121 – Cartucho de toner colorido ref-CF212A – HP, com valor unitário de R\$ 548,30; e
- 122 – Cartucho de toner colorido ref-CF213 – HP, com valor unitário de R\$ 548,30.
- 123 – Cartucho de tinta preta ref-PGI125BK – CANON, com valor unitário de R\$ 93,40;
- 124 – Cartucho de tinta colorida ref-CLI126C – CANON, com valor unitário de R\$ 87,60;
- 125 – Cartucho de tinta colorida ref-CLI126M – CANON, com valor unitário de R\$ 87,60;
- 126 – Cartucho de tinta colorida ref-CLI126Y – CANON, com valor unitário de R\$ 87,60;
- 127 – Cartucho de tinta preta ref-CLI126BK – CANON, com valor unitário de R\$ 87,60.
- 128 – Cartucho de tinta preta ref-CN045AL – HP, com valor unitário de R\$ 168,75;
- 129 – Cartucho de tinta colorida ref-CN046AL – HP, com valor unitário de R\$ 168,75;
- 130 – Cartucho de tinta colorida ref-CN047AL – HP, com valor unitário de R\$ 168,75;
- 131 – Cartucho de tinta colorida ref-CN048AL – HP, com valor unitário de R\$ 168,75.
- 132 – Cartucho de tinta preta ref-C9385A – HP, com valor unitário de R\$ 126,00;
- 133 – Cartucho de tinta colorida ref-C9386A – HP, com valor unitário de R\$ 138,00;
- 134 – Cartucho de tinta colorida ref-C9387A – HP, com valor unitário de R\$ 138,00;
- 135 – Cartucho de tinta colorida ref-C9388A – HP, com valor unitário de R\$ 138,00.
- 136 – Cartucho de toner colorido ref-20K1401 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 307,00;
- 137 – Cartucho fotocondutor ref-20K0504 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 956,00;
- 138 – Cartucho de toner preto ref-20K1403 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 265,00.
- 139 – Cartucho de toner preto ref-TN450 – BROTHER, com valor unitário de R\$ 286,00;
- 140 – Cartucho fotocondutor ref-TN450 – BROTHER, com valor unitário de R\$ 504,00.
- 146 – Cartucho de tinta colorida ref-YMCKO, com valor unitário de R\$ 312,00.
- 147 – Cartucho de tinta preta ref-CZ103AB – HP, quantidade total anual de 48 unidades, com valor unitário de R\$ 51,00;
- 148 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ104AB – HP, com valor unitário de R\$ 51,25.
- 150 – Cartucho de toner colorido ref-106R01631 – XEROX, com valor unitário de R\$ 397,30;
- 151 – Cartucho de toner colorido ref-106R01632 – XEROX, com valor unitário de R\$ 517,40;
- 152 – Cartucho de toner colorido ref-106R01633 – XEROX, com valor unitário de R\$ 467,65;
- 153 – Cartucho de toner preto ref-106R01634 – XEROX, com valor unitário de R\$ 467,65.
- 154 – Cartucho de toner preto ref-TN-319BK – BROTHER, com valor unitário de R\$ 654,10;
- 155 – Cartucho de toner colorido ref-TN-319C – BROTHER, com valor unitário de R\$ 915,30;
- 156 – Cartucho de toner colorido ref-TN-319M – BROTHER, com valor unitário de R\$ 915,30;
- 157 – Cartucho de toner colorido ref-TN-319Y – BROTHER, com valor unitário de R\$ 915,30.
- 158 – Cartucho de toner colorido ref-808SY – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 690,80;
- 159 – Cartucho de toner colorido ref-808SC – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 690,80;
- 160 – Cartucho de toner colorido ref-808SM – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 690,80;
- 161 – Cartucho de toner preto ref-808SK – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 552,60.
- 162 – Cartucho de toner preto ref-50FBX00 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 667,60;
- 163 – Cartucho de toner preto ref-60FBH00 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 667,60;
- 164 – Cartucho de toner preto ref-50F1H00 – LEXMARK, com valor unitário de R\$ 517,85.
- 165 – Cabeça de impressão ref-C9381A – HP, com valor unitário de R\$ 425,00; 166 – Cabeça de impressão ref-C9382A – HP, com valor unitário de R\$ 425,00.
- 167 – Cera de tinta preta ref-108R00940 – XEROX, com valor unitário de R\$ 227,60;
- 168 – Cera de tinta magenta ref-108R00937 – XEROX, com valor unitário de R\$ 590,80;
- 169 – Cera de tinta cyan ref-108R00936 – XEROX, com valor unitário de R\$ 590,80;
- 170 – Cera de tinta amarela ref-108R00938 – XEROX, com valor unitário de R\$ 590,80.
- 171 – Toner para fax ref-TN 350, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 153,80.
- 172 – Cartucho de tinta colorida ref-1823D, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 144,00;
- 173 – Cartucho de tinta colorida ref-6625A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 145,00.
- 174 – Cartucho de tinta preta ref-6615N, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 79,40;
- 175 – Cartucho de tinta colorida ref-6578D, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 138,95.
- 176 – Cartucho de tinta colorida ref-8728A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 90,00;
- 177 – Cartucho de tinta preta ref-8727A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 60,00.
- 178 – Cartucho de tinta preta ref-4844A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 100,00;
- 179 – Cartucho de tinta preta ref-5164G, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 60,00.
- 80 – Cartucho de tinta preta ref-8767W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 79,60;
- 181 – Cartucho de tinta colorida ref-9363W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 109,45
- 182 – Cartucho de toner preto ref-Q2613X, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 209,05.
- 183 – Cartucho de tinta preta ref-6656A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 70,00;
- 184 – Cartucho de tinta colorida ref-6657A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 130,00.
- 185 – Cartucho de tinta colorida ref-C9352A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 94,05;
- 186 – Cartucho de tinta preta ref-C9351A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 56,50;
- 187 – Cartucho de tinta preta ref-9351B, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 56,50.
- 188 – Cartucho de toner ref-Q5949X, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 344,50;
- 189 – Cartucho de toner preto ref-12018SL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 177,50.
- 192 – Cartucho de tinta preta ref-8765W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 74,60;
- 193 – Cartucho de tinta colorida ref-8766W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 102,65.
- 201 – Cartucho de tinta colorida ref-C9361W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 109,50;
- 202 – Cartucho de tinta preta ref-C9362W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 79,90;
- 203 – Cartucho de tinta preta ref-C9364W, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 79,70.
- 204 – Cartucho de tinta preta ref-CB335WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 64,50;
- 205 – Cartucho de tinta colorida ref-CB337WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 98,15;
- 206 – Cartucho de tinta colorida ref-CB338WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 168,00;
- 207 – Cartucho de tinta preta ref-CB336WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 163,00.
- 214 – Cartucho de toner preto ref-Q6470A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 690,00;
- 215 – Cartucho de toner colorido ref-Q6472A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 686,00;
- 216 – Cartucho de toner colorido ref-Q6473A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 686,00;
- 217 – Cartucho de toner colorido ref-Q6471A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 686,00.
- 222 – Cartucho de toner preto ref-CC364A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 687,50.
- 223 – Cartucho de toner preto ref-SCX-4521, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 175,00.
- 226 – Cartucho de tinta colorida ref-CC656AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 109,55;
- 227 – Cartucho de tinta preta ref-CC653AL, compatível – DSI, com valor total de R\$ 79,65.
- 228 – Cartucho de tinta colorida ref-CC643WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 98,75;
- 229 – Cartucho de tinta preta ref-CC640WL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 72,50; e
- 230 – Cartucho de tinta preta ref-CC654AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 138,75.
- 231 – Cartucho de toner preto ref-CB540A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 315,50;
- 232 – Cartucho de toner colorido ref-CB541A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 317,00;
- 233 – Cartucho de toner colorido ref-CB542A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 317,00;
- 234 – Cartucho de toner colorido ref-CB543A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 317,00.
- 239 – Cartucho de toner preto ref-TN580, compatível – DSI, com valor total de R\$ 158,30.
- 241 – Cartucho de toner preto ref-CB436A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 245,45.
- 242 – Cartucho de toner preto ref-106E01403, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 761,00;
- 243 – Cartucho de toner colorido ref-106E01402, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 760,80;
- 244 – Cartucho de toner colorido ref-106R01401, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 760,80; e
- 245 – Cartucho de toner colorido ref-106R01400, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 760,80.
- 246 – Cartucho de toner preto ref-E260, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 238,45.
- 247 – Cartucho de tinta preta ref-C4902A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 99,55;
- 248 – Cartucho de tinta colorida ref-C4903A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 78,00;
- 249 – Cartucho de tinta colorida ref-C4904A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 78,00; e
- 250 – Cartucho de tinta colorida ref-C4905A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 78,00.
- 251 – Cartucho de toner preto ref-ML2010, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 173,30.
- 252 – Cartucho de toner preto ref-CE320A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 256,40;
- 253 – Cartucho de toner colorido ref-CE321A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 256,40;
- 254 – Cartucho de toner colorido ref-CE322A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 256,40;
- 255 – Cartucho de toner colorido ref-CE323A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 256,40.
- 256 – Cartucho de toner preto ref-CE278A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 272,70.
- 262 – Cartucho de toner preto ref-MLD2850B, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 196,65.
- 263 – Cartucho de toner preto ref-MLTD105L, compatível – DSI, com valor



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

unitário de R\$ 220,00.  
 264 – Cartucho de toner preto ref-CC530A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 480,80;  
 265 – Cartucho de toner colorido ref-CC531A, compatível - DSI, com valor unitário de R\$ 471,90;  
 266 – Cartucho de toner colorido ref-CC532A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 471,90;  
 267 – Cartucho de toner colorido ref-CC533A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 471,90.  
 272 – Cartucho de tinta preta ref-CH561HB, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 49,30;  
 273- Cartucho de tinta colorida ref-CH562HB, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 64,15.  
 274 – Cartucho de toner preto ref-106R01415, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 400,00.  
 275 – Cartucho de toner colorido ref-4449701, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 492,50;  
 276 – Cartucho de toner colorido ref-44469702, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 492,50;  
 277 – Cartucho de toner colorido ref-44469703, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 492,50;  
 278 – Cartucho de toner preto ref-44469801, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 492,60.  
 285 – Cartucho de toner preto ref-CE410A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 429,30;  
 286 – Cartucho de toner colorido ref-CE411A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 452,00;  
 287 – Cartucho de toner colorido ref-CE412A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 452,00; e  
 288 – Cartucho de toner colorido ref-CE413A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 452,00.  
 289 – Cartucho de toner preto ref-CF210A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 327,90;  
 290 – Cartucho de toner colorido ref-CF211A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 387,60;  
 291 – Cartucho de toner colorido ref-CF212A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 387,60; e  
 292 – Cartucho de toner colorido ref-CF213A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 387,60.  
 298 – Cartucho de tinta preta ref-CN045AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 112,00;  
 299 – Cartucho de tinta colorida ref-CN046AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 96,00;  
 300 – Cartucho de tinta colorida ref-CN047AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 96,00;  
 301 – Cartucho de tinta colorida ref-CN048AL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 96,00.  
 302 – Cartucho de tinta preta ref-C9385A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 104,00;  
 303 – Cartucho de tinta colorida ref-C9386A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 82,00;  
 304 – Cartucho de tinta colorida ref-C9387A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 82,00;  
 305 – Cartucho de tinta colorida ref-C9388A, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 82,00.  
 311 – Cartucho de toner preto ref-24018SL, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 150,00.  
 328 – Cartucho de toner colorido ref-808SY, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 436,00;  
 329 – Cartucho de toner colorido ref-808SC, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 438,00;  
 330 – Cartucho de toner colorido ref-808SM, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 438,00;

331 – Cartucho de toner preto ref-808SK, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 438,00.  
 332 – Cartucho de toner preto ref-50FBX00, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 529,40;  
 333 – Cartucho de toner preto ref-60FBH00, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 529,50;  
 334 – Cartucho de toner preto ref-50F1H00, compatível – DSI, com valor unitário de R\$ 529,40.

Itapeverica da Serra, 28 de outubro de 2016.

EDNEIA PREVIATI  
 Diretora do Depto. de Suprimentos

### DECRETO Nº 2.609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA: CAPÍTULO I

#### CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, criado e constituído pelo Decreto nº 1.378, de 13 de janeiro de 1997, alterado pelos Decretos nº 1.504, de 23 de abril de 1999, nº 1.571, de 17 de julho de 2000, nº 1.601, de 18 de dezembro de 2000 e nº 2.149, de 10 de agosto de 2010, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tendo por competência:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição, até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III - receber e analisar as prestações de contas do PNAE, na forma deste Regimento Interno, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, observada a legislação específica que trata do assunto;

IV - comunicar à Entidade Executora – EE a ocorrência de irregularidade com gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

V - apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela EE;

VI - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do FNDE transferidos à EE;

VII - apresentar relatórios de atividades ao FNDE, quando solicitado;

VIII - apresentar os cardápios mensalmente ao CMAE para sugestões acerca de ajustes necessários;

IX - promover a integração de Instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;

X - realizar estudos e pesquisa de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse do PNAE;

XI - acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas;

XII - apresentar à Prefeitura Municipal, proposta e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no Município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;

XIII - divulgar a atuação do CMAE, como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;

XIV - zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do PNAE, no âmbito deste Município; e

XV - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

**Parágrafo único.** Para efeitos administrativos e orçamentários, o CMAE, fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.

#### CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

##### Seção I

##### Composição

Art. 2º O CMAE será constituído por sete membros, composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em Ata.

§ 1º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º Cada membro titular do CMAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 3º A indicação dos representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, deverá ser feita por meio de assembleia específica para tal fim, organizada pelo respectivo órgão de classe (sindicato). Essa assembleia deverá ser registrada em Ata específica assinada por todos os presentes e encaminhada cópia ao FNDE.

§ 4º A indicação dos representantes dos pais dos alunos deverá ser feita a partir de uma assembleia específica dos Conselhos Escolares ou das Associações de Pais e Mestres ou de entidades similares, devendo ser registrada em Ata e encaminhada cópia ao FNDE.

§ 5º A indicação dos representantes das entidades civis organizadas, deverá ser feita em assembleia específica, que reúna o maior número possível de entidades civis organizadas do Município (igrejas, sindicatos, associações, etc.), devendo ser lavrada em Ata específica e posteriormente enviada cópia ao FNDE.

Art. 3º A nomeação dos Conselheiros do CMAE será por ato específico do Chefe do Poder Público.

##### Seção II Funcionamento

Art. 4º O Presidente do CMAE, e seu respectivo Vice serão eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes em assembleia geral, especialmente convocada para tal

fim.

§ 1º Os membros, o Presidente do CMAE e seu Vice, terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

§ 2º O CMAE elegerá, dentre os seus membros, um Conselheiro para atuar como Secretário.

§ 3º O exercício de mandato de conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º Cada membro titular do CMAE será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes já designados pela respectiva categoria que representam.

Art. 5º Durante o mandato, os Conselheiros que faltarem, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, serão excluídos do CMAE e substituídos pelos respectivos suplentes.

**Parágrafo único.** No caso de exclusão por falta ou pedido, do titular e/ou de seu suplente, a categoria representada deverá indicar novo(s) representante(s) no prazo de trinta dias, cabendo ao Poder Executivo formalizar a substituição e comunicar as alterações ao FNDE no prazo de trinta dias.

Art. 6º O CMAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e a convocação será feita com, no mínimo cinco dias de antecedência; e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 1/4 (um quarto) de seus membros, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º As convocações para assembleia geral serão feitas por carta, endereço eletrônico ou entregue pessoalmente aos Conselheiros, sob protocolo simples.

§ 2º As assembleias se instalarão em primeira convocação quando presentes, pelo menos cinco de seus membros, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, trinta minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.

§ 3º As deliberações do CMAE, observado o *quorum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples dos votos presentes à reunião de seus membros, por intermédio de Resoluções assinadas pelo Presidente.

§ 4º O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

§ 5º As reuniões e as Resoluções do CMAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 7º Poderão ser convidadas a participar das sessões, sem direito a voto, pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

Art. 8º O CMAE, para consecução de sua finalidade, deliberará sobre:

I - as prestações de contas apresentadas pelo Município;

II - requisição de informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

III - definição de prioridade dos assuntos a serem analisados;

IV - matérias que lhe sejam encaminhadas pelo Município; e

V - proposição de alteração de seu Regimento Interno.

Art. 9º Nas reuniões do CMAE serão observados os seguintes procedimentos:

I - discussão a aprovação da Ata da reunião anterior;

II - apresentação e discussão da pauta prevista para a reunião;

III - apresentação pelos Conselheiros de outras matérias de relevância a serem discutidas na reunião; e



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IV - encerradas a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação, com base no voto da maioria simples dos Conselheiros presentes.

**Art. 10.** Na assembleia geral ordinária do mês de fevereiro, o CMAE analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada por este Município.

### Seção III Atribuição dos Membros do Colegiado

**Art. 11.** Ao Presidente incube dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMAE e, especificamente:

I - representar o CMAE, nos atos que se fizerem necessários;

II - convocar e presidir as reuniões ou suspendê-las, quando necessário, bem como dar execução às suas decisões;

III - aprovar as pautas das reuniões e resolver as questões de ordem;

IV - indicar, dentre os membros do CMAE, os Conselheiros para executar tarefas específicas;

V - tomar as providências necessárias as substituições de Conselheiros por seus suplentes, nas ausências e impedimentos, ou em virtude de desligamento;

VI - assinar Atas das reuniões e, juntamente com os Conselheiros, as Resoluções do CMAE;

VII - assinar e encaminhar as decisões do CMAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;

VIII - indicar membros para compor as subcomissões técnicas, bem como designar e dar posse aos seus componentes;

IX - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CMAE; e

X - requisitar informações e diligências à execução das atividades do CMAE.

**Art. 12.** Aos membros do CMAE, incumbe:

I - examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;

II - realizar estudos com vistas a fornecer subsídios às decisões do CMAE;

III - participar das reuniões e nelas votar;

IV - propor a convocação das reuniões extraordinárias;

V - realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo Município, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas;

VI - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CMAE;

VII - propor e requerer esclarecimentos que lhe forem úteis a melhor apreciação da matéria;

VIII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias ou desenvolvimento das atividades do CMAE; e

IX - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 13.** Ao Secretário compete secretariar as reuniões do CMAE, lavrar e registrar as respectivas Atas e cuidar do expediente do CMAE.

**Art. 14.** Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ou vacância do cargo, cabendo-lhe as mesmas atribuições do titular.

**Art. 15.** Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, por decisão da maioria absoluta dos membros do

Conselho.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, obedecidas as normas constantes deste Regimento.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se os Decretos nº 1.379, de 13 de janeiro de 1997 e nº 1.505, de 23 abril de 1999.

Itapetecica da Serra, 18 de outubro de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**JOÃO ANTONIO VALÉRIO**  
Secretário Municipal de Educação

### CONCURSO PÚBLICO nº 002/2016 - DRH EDITAL Nº 052/2016-DRH de RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA de INSCRIÇÕES nº 051/2016-DRH

A Prefeitura do Município de Itapetecica da Serra, por meio da empresa **Publicconsult**, torna público a **Rerratificação** do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 002/2016 – DRH, para constar a idade mínima exigida na admissão.

1. Retifica o texto do item 8.3 do Capítulo 8 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, conforme segue:

(..)  
8.3. Como condição para a admissão, o candidato convocado deverá **ter idade mínima de 18 anos e apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional: a) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (quando solteiro); b) Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 eleições anteriores ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; d) certidão de antecedentes criminais federal e estadual; e) Cédula de Identidade; f) 2 fotos 3x4; g) Número do PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior, informando não haver feito o cadastro; h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização; i) cópia do RG do cônjuge; j) Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos; m) apresentação dos documentos que comprovem a formação exigida dos requisitos constantes no item 1.1 deste Edital.**

2. Ratifica as demais informações constantes no Edital nº 051/2016-DRH de Abertura de Inscrições.

3. O presente Edital estará disponível no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICADA SERRA.

ITAPECERICA DA SERRA, 20 de outubro de 2016.

**Amarildo Gonçalves**  
Prefeito do Município de ITAPECERICA DA SERRA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - DRH

#### EDITAL Nº 053/2016-DRH de RESULTADO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, após análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, **INFORMA** que:

1 – Foram **DEFERIDOS** os pedidos de isenção dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO
2000239248	Cuidador	ERIKA DIAS VIANA DA SILVA
2000239213	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	PATRICIA FRANÇA DIAS

2 – Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção de pagamento da inscrição deferido terão automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3 – Foram **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção de pagamento da inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por não terem encaminhado os documentos comprobatórios, previstos no item 2.4.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO
2000240807	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ADRIANA APARECIDA DA FONSECA
2000239808	Cuidador	ADRIANA CASTRO NOBRE
2000240723	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ADRIANA PRISCILA PEREIRA DO AMARAL
2000240389	Cuidador	ALAN GABRIEL DA SILVA ARAUJO
2000241121	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ALEANDRA SILVA NEVES
2000239909	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ALESSANDRA DA CONCEICAO
2000239436	Cuidador	ALESSANDRO FRANCA FERREIRA
2000239450	Cuidador	ALINE ALESSANDRA DE PAULA TENORIO
2000239247	Cuidador	ALINE MARTINS DA SILVA
2000242529	Cuidador	ALINY DA SILVA BORGES PEREIRA
2000242712	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ALYNE KETLLYN DE BORBA
2000242733	Cuidador	AMANDA DE ARAUJO JESUS
2000241938	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	AMANDA MATOS DE MOURA
2000242961	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ANA JAQUELINE BARROS LEODORO
2000238680	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ANA PAULA DA SILVA
2000239474	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ANA PAULA MARTINS
2000238845	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ANALIA ALVES DA MATA
2000239625	Cuidador	ANDREA DE SOUZA GOMES VICENTE
2000239631	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ANDREA DE SOUZA GOMES VICENTE
2000241013	Cuidador	ANGELA FERREIRA SILVA
2000242206	Cuidador	BARBARA TWYLA LEMOS DOS SANTOS GOMES
2000241409	Cuidador	BEATRIZ MARTINS GOMES
2000240475	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	BIANCA CABRAL DE OLIVEIRA
2000239607	Cuidador	BRUNA NERIS SOUZA SILVA
2000239744	Cuidador	CAROLINA KETNYN DOMINGOS DOS SANTOS
2000239640	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CAROLINA KETNYN DOMINGOS DOS SANTOS
2000242245	Cuidador	CAROLINE CONCEICAO DE OLIVEIRA
2000241057	Cuidador	CIBELE CRISTINA BENTO
2000241595	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CLAUBIANE LOPES DA ROCHA
2000241458	PAEE – Deficiência Física	CLAUBIANE LOPES DA ROCHA
2000241207	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CLAUDENICE MIRANDA DE MELO
2000239635	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA
2000238775	Cuidador	CRISTIANE ALVES
2000238967	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CRISTINA SILVA CELESTINO
2000238969	PAEE – Deficiência Intelectual	CRISTINA SILVA CELESTINO
2000238968	PAEE – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento	CRISTINA SILVA CELESTINO
2000242265	Cuidador	DAIANE APARECIDA THEMISKI BRAZ
2000241591	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	DANIELA APARECIDA ANASTACIO MOREIRA
2000240780	Cuidador	DIANA FRANCISCA DOS SANTOS
2000240678	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	EDINEIDE SILVA SANTOS
2000239532	PAEE – Deficiência Intelectual	EDSON JOAO DE CAMARGO
2000238971	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELAINE FERNANDES DE JESUS
2000239730	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELAINE LOPES DA SILVA ZILLIG
2000239883	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELAINE NASCIMENTO SANTOS
2000241466	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELISABETE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
2000242921	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELISANGELA FERNANDES JIMBO
2000240527	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELVANES GONCALVES SANTOS
2000242279	Cuidador	ELZA APARECIDA DE ALMEIDA PONCEANO
2000242282	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ELZA APARECIDA DE ALMEIDA PONCEANO
2000240321	Cuidador	ERICA CRISTINA CORREA
2000242316	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	FERNANDA APARECIDA LOPES
2000242803	Cuidador	FERNANDA DAYANE DE LUCENA BRANCO
2000240850	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
2000240644	Cuidador	FERNANDA HELENA GONCALVES ALVARINA LOPES FARIA
2000238959	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
2000241684	Cuidador	GABRIELA LELIS
2000242268	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	GERALDO PONCEANO FILHO
2000242453	Cuidador	GISELE DO NASCIMENTO
2000241313	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	IRLENE PEREIRA DE MATOS
2000241690	Cuidador	IVONE DOS SANTOS
2000241007	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	IZALEIDE RIBEIRO DA SILVAI
2000242580	Cuidador	JACILENE ALVES DE SOUZA
2000241233	Cuidador	JADNA DOS SANTOS SOUZA
2000238781	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	JANAINA RODRIGUES DA SILVA
2000239600	Cuidador	JANETE MAXIMA AMANCIO
2000239923	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	JESSICA VASCONCELOS BONIFACIO
2000241371	Cuidador	JOAO PAULO BATISTA MIRANDA
2000240346	Cuidador	JOZIVALDO DE OLIVEIRA
2000242370	Cuidador	JULIANA ALVES DO SACRAMENTO
2000241235	Cuidador	JULIANA GOMES DOS SANTOS
2000239367	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	JULIANA NASCIMENTO
2000240296	Cuidador	KARINA APARECIDA DE LIMA MACIEL
2000240889	Cuidador	KARINE DOS ANJOS ROMANO
2000240633	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	KATIELLY KARINY PEDROSO OLIVEIRA
2000238960	Cuidador	KEILA RAQUEL DE ALMEIDA
2000241459	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	LEDA MARIA MOREIRA DE SOUZA



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

2000239577	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	LETICIA SOUZA CONCEICAO
2000240458	Cuidador	LUANA CRISTINA DE MATOS VILLANUEVA
2000239912	Cuidador	LUCIANA ALVES
2000241822	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	LUCIANA SILVA SANTANA
2000241737	Cuidador	MARA REGINA PAULINO
2000241741	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARA REGINA PAULINO
2000241187	Cuidador	MARCELA DE OLIVEIRA MIRANDA
2000241847	Cuidador	MARCELIA DOS SANTOS
2000242263	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARCIA ALINA ALEXANDRE
2000240053	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARCILENE PEREIRA DA SILVA
2000241516	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARIA CRISTINA SOTERO DA SILVA
2000241941	Cuidador	MARIA DA PENHA DE ANDRADE GOMES
2000241939	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARIA DE LOURDES BRANDAO SANTOS
2000242633	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA
2000241427	Cuidador	MARIA LUCIA VIEIRA DE BORBA
2000240892	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARIO EUGENIO DA SILVA
2000241229	Cuidador	MARLENE SOUZA SANTOS
2000240364	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	MARLI REGIANE PIRES DE ARAUJO
2000240808	Cuidador	MARTA FIGUEIREDO MIRANDA
2000240444	Cuidador	MAURICIO MARCOS PEREIRA SANTOS
2000240738	Cuidador	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
2000240356	Cuidador	MILENE FERREIRA SANTOS
2000239042	Cuidador	NATALIA MOURA DE JESUS ALVES
2000241653	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	NILSA APARECIDA RODRIGUES
2000239444	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	NUBIA SERAFIM FERREIRA
2000241426	Cuidador	PATRICIA APARECIDA LUZ
2000240757	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	PATRICIA LAUDELINA DOS SANTOS
2000240418	Cuidador	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
2000240045	Cuidador	PRISCILA VIEIRA PIRES GONCALVES
2000238793	Cuidador	RAFAELA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2000241749	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	RAQUEL CAMILA DE ALMEIDA ALVES
2000239637	Cuidador	RAQUEL DE CASTRO SANTANA
2000239621	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	RAQUEL DE CASTRO SANTANA
2000241640	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	RAQUEL DOS SANTOS
2000242532	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	RAQUEL GOMES BATISTA
2000241562	Cuidador	RERIDA ALESSANDRA BARRETO DA SILVA
2000240745	Cuidador	RIMONIA DE SOUZA PORTO
2000240743	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	RIMONIA DE SOUZA PORTO
2000242518	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ROSANGELA RODRIGUES SILVA
2000239221	Cuidador	ROSANI FERREIRA MARTINS DA SILVA
2000239382	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SABRINA MAYARA DE MELO SILVA
2000242450	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SARAH MACHADO DOS SANTOS
2000242257	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SILVIA EDUARDA FERREIRA KONNO
2000242823	Cuidador	SILVIO INACIO DOS SANTOS
2000241383	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SONIA SANTOS LIMOIRO
2000241060	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SORAIA MARTINS FERREIRA
2000239303	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	SORAYA SILVA CAMPOS
2000242302	Cuidador	TAINARA PEREIRA DA SILVA
2000241989	Cuidador	THAIS DE OLIVEIRA FELICIO
2000239202	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA
2000240488	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VALDIJANIA DA SILVA DUARTE
2000241098	Cuidador	VALDIRENE PEDROZO DOS SANTOS
2000239132	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VALDITE PEREIRA DA SILVA
2000238650	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VALERIA OLIVEIRA ROCHA
2000240268	Cuidador	VALERIA VANESSA ARCANJO DE MORAES LUCIANO DE OLIVEIRA
2000241004	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA
2000241245	Cuidador	VANESSA LAURA TOMAZ
2000240309	Cuidador	VENINE DA SILVA MELO
2000239663	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VERA LUCIA PEREIRA DE PAIVA DE MATOS
2000240175	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	VERONICA SABRINY TOMAS DE SANT'ANA
2000239668	Cuidador	VINICIUS APARECIDO VENANCIO PREVIATTI
2000239216	Cuidador	YARA DIAS DA SILVA PEREIRA
2000241846	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	YASMIM CONCEICAO
2000242614	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	ZELIA FERREIRA RIBEIRO

4 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de isenção de pagamento da inscrição **indeferidos**, e ainda assim queiram participar do concurso público, deverão acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), selecionar o **Concurso Público nº 02/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição até **03 de novembro de 2016**, devendo observar o disposto no item 2.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

ITAPECERICA DA SERRA, 26 de outubro de 2016.

**Amarildo Gonçalves**  
Prefeito do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-DRH**

**EDITAL Nº 054/2016-DRH**

**MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONSTANTE NO EDITAL Nº 046/2016-DRH PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO**

O Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra, Senhor **AMARILDO GONÇALVES**, por meio do Instituto Qualicon, **TORNA PÚBLICO** o novo Cronograma de Atividades constante no Edital nº 046/2016-DRH para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino, a saber:

### II – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### 2.1. Apresentação do novo Cronograma de Atividades:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/09/2016	Entrevista Devolutiva.
30/09/2016	Entrega dos Documentos referentes à Análise Social, conforme Anexo I do Edital nº 044/2016 – DRH, item 3, divulgado em 30/08/2016.
30/11/2016	Divulgação do Resultado Final da Avaliação Psicológica e do Resultado Provisório da Análise Social.
01 e 02/12/2016	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da Análise Social e Entrevista Devolutiva.
15/12/2016	Divulgação do Resultado da Análise Social e Entrevista Devolutiva.
21/12/2016	Homologação do Concurso Público.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeçerica da Serra – SP, 28 de outubro de 2016.

**AMARILDO GONÇALVES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 577 à Gelos Pinguim Com. Prod. Alim. Congelados Eireli EPP CNPJ: 13.931.207/0002-02 em 19/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 338 à MCF Restaurante Japonês Ltda. – ME CNPJ: 20.169.869/0001-71 em 11/02/2016. Auto de Infração Série AD nº 578 à MCF Restaurante Japonês Ltda. – ME CNPJ: 20.169.869/0001-71 em 17/10/2016. Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.001-2016 à Mario Sergio Ferreira de Vasconcelos – ME (Instituição de Longa Permanência para Idosos) CNPJ: 22.169.126/0001-27 em 18/10/2016. Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.002-2015 à Villa Bela Vista Casa de Repouso Ltda. (Clínica e Residência Geriátricas) CNPJ: 19.580.718/0001-22 em 25/10/2016. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-871-000014-1-4 à Villa Bela Vista Casa de Repouso Ltda. (Instituição de Longa Permanência para Idosos) CNPJ: 19.580.718/0001-22 em 27/10/2016. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-865-000019-1-0 (Atividades de psicologia e psicanálise) à Janaina Aparecida da Silva Macedo CPF: 358.626.588-31 em 27/10/2016. Notificação de Talonário A – Numerações Concedidas de 037.401 a 037.460 à Hospital Santa Mônica S/C Ltda. CNPJ: 49.667.108/0001-21 em 11/10/2016. Notificação de Talonário B – Numerações Concedidas de 10-879.051 a 10-879.550 Série C à Hospital Santa Mônica S/C Ltda CNPJ: 49.667.108/0001-21 em 11/10/2016. Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-360-000022-2-4 (Captação, tratamento e distribuição de água) à 2 Alianças Transporte e Logística Ltda. em 18/10/2016 Responsável Técnico: Alfonso Cobos Barco (CRQ/SP nº 04414101). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-360-000024-2-9 (Captação, tratamento e distribuição de água) à Braspan Indústria de Pães e Doces Ltda. - EPP em 18/10/2016 Responsável Técnico: Gemima Silva (CRQ/SP nº 04261296). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-360-000017-2-4 (Captação, tratamento e distribuição de água) à Autopista Régis Bittencourt SA em 17/10/2016 Responsável Técnico: Daniele Lopes de Oliveira (CRQ/SP nº 04164780). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-360-000018-2-1 (Captação, tratamento e distribuição de água) à Autopista Régis Bittencourt SA em 17/10/2016 Responsável Técnico: Daniele Lopes de Oliveira (CRQ/SP nº 04164780). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-360-000019-2-9 (Captação, tratamento e distribuição de água) à Autopista Régis Bittencourt SA em 17/10/2016 Responsável Técnico: Daniele Lopes de Oliveira (CRQ/SP nº 04164780). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-493-000020-2-0 (Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional) à Nadja Nayra Rodrigues Soares da Silva 28926711838 em 26/10/2016. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Daiser Distribuidora Ltda. nº 352220806-463-000007-1-0 (Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante) em 18/10/2016; à Sacolão e Varejão Vitaly Ltda. ME nº 352220806-472-000012-1-0 (Comércio varejista de hortifrutigranjeiros) em 11/10/2016; à MWM Pizzaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. – ME nº 352220806-561-000140-1-0 (Restaurante e similares) em 20/10/2016; à Café Raposo – Loja de Conveniência Ltda. nº 352220806-472-000088-1-8 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 21/10/2016; à Churrascaria Caminho do Sul Ltda. nº 352220806-561-000054-1-0 (Restaurante e similares) em 25/10/2016; à Continental Bom Dia Distribuidora de Produtos Alimentícios e de Higiene Ltda. nº 352220806-463-000004-1-8 (Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente) em 25/10/2016; à Mercapan Mercadoria Ltda. ME nº 352220806-471-000039-1-3 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 26/10/2016.

### EXTRATO DE CONTRATO

T. Prorrog. 1.888/16 ao Cont. nº 4.030/13 – Pregão 046/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ITS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – OBJETO: Prorroga o prazo contratual com término em 31/12/16 – ASS: 29/8/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.904/16 ao Cont. 4.483/15 – Pregão 028/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 30 dias o prazo contratual com término em 5/10/16 – ASS: 5/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.905/16 ao Cont. nº 4.043/13 – Pregão 048/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 10/9/17, para cobertura do novo período fica empenhado o valor total estimado de R\$ 673.569,66 e modifica a Cláusula Décima – Do Acompanhamento, substituindo o Senhor MÁRCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, portador do CPF nº 145.047.288-5, pelo Senhor MARCO ANTONIO DE ANDRADE, portador do CPF nº 033.931.258-00 – ASS: 6/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.908/16 ao Cont. nº 4.476/15 – Pregão 026/15 –



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 14/9/17 e para a cobertura do novo período fica estimado o valor total de R\$ 940.000,00 – ASS: 13/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.909/16 ao Cont. 4.606/16 – Pregão 016/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica suprimido o valor total de R\$ 49.986,36, que corresponde aproximadamente a 25% do valor inicial do Contrato – ASS: 13/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.910/16 ao Cont. nº 4.578/16 – Pregão 010/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 60 dias o prazo contratual com término em 29/11/16 – ASS: 20/9/16.

T. Modif. 1.911/16 ao Cont. 4.566/16 – Convite nº 023/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: GERSON FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Nona – Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, substituindo o responsável pela fiscalização, o servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, pelo servidor MARCOS ANTONIO BORIN, portador do CPF nº 873.695.408-04 – ASS: 20/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.912/16 ao Cont. 4.268/14 – Pregão 023/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: Prorroga o prazo contratual com término em 31/12/16.

Contrato nº 4.648/16 – Convite nº 073/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto (blocos) – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 42.365,00 – ASS: 26/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.649/16 – Disp. Lic. 770/16 – LOCADORA: MIS – LOCATÁRIA: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Machado de Assis, 16 – Jardim Jacira para alocação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jacira – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 – ASS: 29/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.650/16 – Convite nº 071/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JOSÉ BRANCO DE MIRANDA FILHO – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de produtos da piscina, na Escola Municipal Prefeito Álvaro Rodrigues Pereira – VIGÊNCIA: 11 meses – VALOR TOTAL: R\$ 59.946,50 – ASS: 3/10/16 Prefeito.

Contrato nº 4.651/16 – Convite nº 075/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MARCOS SANTOS PIMENTEL CONSTRUÇÕES ME – OBJETO: Prestação de serviços de concretagem – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 70.077,00 – ASS: 10/10/16 Prefeito.

**ARP nº 523/16 – Pregão 024/16 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP – OBJETO: Aquisição de material escolar, papeleria, expediente, armarinhos e outros, classificada em 1º lugar nos lotes e itens abaixo:** LOTE 1 - Item 1 – **Apagador base em plástico para quadro branco**, medindo 15x6 cm, consumo total anual de 330 unidades, com valor unitário de R\$ 5,06/un; Item 2 – **Apagador em madeira com feltro para lousa**, medindo aproximadamente 20x8x2 cm, com pegador, consumo total anual de 633 unidades, com valor unitário de R\$ 3,86/un; Item 3 – **Arame para artesanato galvanizado**, nº 20 0,89 mm, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de R\$ 52,06/rl; Item 4 – **Argila**, 1 kg, consumo total anual de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 4,33/kg; Item 5 – **Balão de ar, amarela**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 6 – **Balão de ar, azul claro**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 7 – **Balão de ar, azul escuro**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 8 – **Balão de ar, branca**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 9 – **Balão de ar, laranja**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 10 – **Balão de ar, lilás**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 11 – **Balão de ar, marrom**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 12 – **Balão de ar, rosa**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 13 – **Balão de ar, roxo**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 14 – **Balão de ar, verde claro**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 15 – **Balão de ar, verde escuro**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 16 – **Balão de ar, vermelho**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 17 – **Balão de ar, preto**, nº 7 – 50 unidades, consumo total anual de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct; Item 18 – **Bobina em papel para autenticadora**, 76 mm x 30 m – 1ª via, consumo total anual de 330 bobinas, com valor unitário de R\$ 3,69/bob; Item 19 – **Bobina em papel para calculadora**, 57 mm x 30 m – 1ª Via, consumo total anual de 900 bobinas, com valor unitário de R\$ 2,77/bob; Item 20 – **Bobina em papel para Fax**, 216 x 30 m, consumo total anual de 20 bobinas, com valor unitário de R\$ 8,44/bob; Item 21 – **Bobina em papel térmico para impressora fiscal**, 79 mm de largura, consumo total anual de 230 bobinas, com valor unitário de R\$ 2,77/bob; Item 22 – **Bobina para relógio de ponto**, Print Point II, consumo total anual de 110 unidades, com valor unitário de R\$ 70,27/un; Item 23 – **Bola de isopor 150 mm**, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 1,40/un; Item 24 – **Bola de isopor 300 mm**, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 11,10/un; Item 25 – **Bola de isopor 50 mm**, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,47/un; Item 26 – **Caixa de arquivo 08 cm**, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 08 cm altura, com cadarço lateral para amarração, consumo total anual estimado de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 26,83/un; Item 27 – **Caixa de arquivo 12 cm**, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 12 cm altura, com cadarço lateral para amarração, consumo total anual de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 31,44/un; Item 28 – **Caixa de arquivo 18 cm**, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 18 cm altura, com cadarço lateral para amarração, consumo total anual de 115 unidades, com valor unitário de R\$ 36,06/un; Item 29 – **Caneta para tecido azul**, consumo total anual de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 3,32/un; Item 30 – **Caneta para tecido preto**, consumo total anual de 415 unidades, com valor unitário de R\$ 3,32/un; Item 31 – **Caneta para tecido vermelha**,

consumo total anual de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 3,32/un; Item 32 – **Capa para encadernação preta**, 210 x 297 mm, em PVC, consumo total anual de 3300 unidades, com valor unitário de R\$ 0,56/un; Item 33 – **Capa para encadernação transparente**, 210 x 297 mm, em PVC, consumo total anual de 3.400, com valor unitário de R\$ 0,56/un; Item 34 – **Espiral para encadernação preto, 09 mm**, consumo total anual de 1.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,27/un; Item 35 – **Espiral para encadernação preto, 12 mm**, consumo total anual de 11 unidades, com valor unitário de R\$ 0,36/un; Item 36 – **Espiral para encadernação preto, 14 mm**, consumo total anual de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 0,35/un; Item 37 – **Espiral para encadernação preto, 17 mm**, consumo total anual de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 0,47/un; Item 38 – **Espiral para encadernação preto, 29 mm**, consumo total anual de 165 unidades, com valor unitário de R\$ 0,52/un; Item 39 – **Espiral para encadernação preto, 50 mm**, consumo total anual de 275 unidades, com valor unitário de R\$ 0,93/un; Item 40 – **Estilete estreito para papel**, com suporte plástico – lâmina 9 mm, consumo total anual de 66 unidades, com valor unitário de R\$ 0,70/un; Item 41 – **Estilete largo para papel**, com suporte plástico – lâmina 18 mm, consumo total anual de 198 unidades, com valor unitário de R\$ 1,30/un; Item 42 – **Extrator de grampo espátula inox**, consumo total anual de 116 unidades, com valor unitário de R\$ 2,58/un; Item 43 – **Fio de silicone 0,7 mm**, transparente, com 1000 metros, consumo total anual de 50 rolos, com valor unitário de 124,82/rl; Item 44 – **Fita de cetim azul, 10 mm x 10 m**, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de 5,92/rl; Item 45 – **Fita de cetim branca, 10 mm x 10 m**, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de 5,92/rl; Item 46 – **Fita de cetim dourada, 10 mm x 10 m**, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de 5,92/rl; Item 47 – **Fita de cetim prata, 10 mm x 10 m**, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de 5,92/rl; Item 48 – **Fita de cetim vermelha, 10mmx10 m**, consumo total anual de 20 rolos, com valor unitário de 5,92/rl; Item 49 – **Glitter de PVC metálico azul, 250 gramas**, consumo total anual de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 33,87/un; Item 50 – **Glitter de PVC metálico ouro, 250 gramas**, consumo total anual de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 33,87/un; Item 51 – **Glitter de PVC metálico prata, 250 gramas**, consumo total anual de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 33,87/un; Item 52 – **Glitter de PVC metálico verde, 250 gramas**, consumo total anual de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 33,87/un; Item 53 – **Glitter de PVC metálico vermelho, 250 gramas**, consumo total anual de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 33,87/un; Item 54 – **Glitter spray dourado, 113 gramas**, consumo total anual de 30 frascos, com valor unitário de R\$ 28,74/frs; Item 55 – **Goma laca incolor**, 1 litro, consumo total anual de 30 frascos, com valor unitário de R\$ 56,60/frs; Item 56 – **Isopor 100 x 50 x 20 mm**, consumo total anual 50 unidades, com valor unitário de R\$ 5,01/un; Item 57 – **Isopor 100 x 50 x 30 mm**, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 8,70/un; Item 58 – **Lâmina para estilete larga**, com 10 unidades, consumo total anual de 10 caixas, com valor unitário de R\$ 4,21/cx; Item 59 – **Papel sulfite 914 mm x 50 metros**, 90 gramatura, para plotter, consumo total anual de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 127,46/rol; Item 60 – **Pincel chato ref-815, nº 18**, com cerdas duras e resistentes, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 10,79/un; Item 61 – **Pincel chato ref-815, nº 2**, com cerdas duras e resistentes, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un; Item 62 – **Pincel chato ref-815, nº 6**, com cerdas duras e resistentes, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 3,59/un; Item 63 – **Pincel chato ref-815, nº 10**, com cerdas duras e resistentes, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 3,96/un; Item 64 – **Pincel chato ref-815, nº 14**, com cerdas duras e resistentes, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 4,98/un; Item 65 – **Pincel pelo de marta, nº 141 00**, chato, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 6,29/un; Item 66 – **Pincel pelo de marta, nº 141 02**, chato, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 6,83/un; Item 67 – **Pincel pelo de marta, nº 141 04**, redondo, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/un; Item 68 – **Pincel pelo de marta nº 141 08**, chato, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 8,71/un; Item 69 – **Pincel pelo de marta, nº 141 10**, redondo, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 14,00/un; Item 70 – **Pincel pelo de marta, nº 141 14**, redondo, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 18,86/un; Item 71 – **Pincel pelo de marta, nº 141 18**, chato, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 27,83/un; Item 72 – **Pincel pelo de marta, nº 141 24**, redondo, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 47,57/un; Item 73 – **Pincel pelo de marta, nº 141 30**, chato, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 66,43/un; Item 74 – **Pincel redondo, ref-181, nº 04**, com cerdas em pelo orelha de boi, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 4,50/un; Item 75 – **Pincel redondo, ref-326, nº 16**, com cerdas em pelo orelha de boi, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 33,12/un; Item 76 – **Pistola elétrica grande para cola quente**, para uso em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho automático, utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 1,12 de diâmetro x 30 cm de comprimentos, consumo total anual de 1.030 unidades, com valor unitário de R\$ 52,78/un; Item 77 – **Pistola elétrica pequena para cola quente**, para uso em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho automático, utiliza refis de cola quente de resina plástica, medindo 1,12 de diâmetro x 30 cm de comprimentos, consumo total anual de 1.030 unidades, com valor unitário de R\$ 18,20/un; Item 78 – **Porta caneta/clips/lembrete em poliestireno fume**, consumo total anual de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 8,54/un; Item 79 – **Prancheta em Duratex**, com pegador metálico, consumo total anual de 155 unidades, com valor unitário de R\$ 4,18/un; Item 80 – **Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros**, com moldura de alumínio, consumo total anual de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 169,67/un; Item 81 – **Refil de cola quente fina, 1 kg**, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, consumo total anual de 515 pacotes, com valor unitário de R\$ 39,18/pct; Item 82 – **Refil de cola quente grossa, 1 kg**, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, consumo total anual de 515 pacotes, com valor unitário de R\$ 39,18/pct; Item 83 – **Saco plástico transparente 15 x 25 cm**, com 100 unidades, consumo total anual de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 35,01/un; Item 84 – **Saco plástico transparente 0,4 x 23 cm**, com 100 unidades para gelinho, consumo total anual de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,18/pct; Item 85 – **Solvente para diluição de tinta 500 ml**, consumo total anual de 30 frascos, com valor unitário de 27,86/frs; Item 86 – **Tinta para pintura facial 10 cores** – em pasta, atóxico, produto certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 220 estojos, com valor unitário de



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 22,77/est; Item 87 – **Tela para pintura em óleo 20 x 30**, consumo total anual de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 6,80/un; e Item 88 – **Veniz brilhante incolor 300 ml**, em spray, consumo total anual de 80 latas, com valor unitário de R\$ 29,44/lt.

**LOTE 2** - Item 89 – **Almofada para carimbo nº 3, azul**, consumo total anual de 8 unidades, com valor unitário de R\$ 15,59/un; Item 90 – **Almofada para carimbo nº 3, preta**, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,59/un; Item 91 – **Almofada para carimbo nº 3, vermelha**, consumo total anual de 2 unidades, com valor unitário de R\$ 15,59/un; Item 92 – **Bloco de papel para flip chart, 50 folhas**, consumo total anual de 30 blocos, com valor unitário de R\$ 67,88/bloco; Item 93 – **Bloco de recado autoadesivo 38 x 51 mm, amarelo**, pacote com 4 unidades, consumo total anual de 664 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,31/pct; Item 94 – **Bloco de recado autoadesivo 76 x 102 mm, amarelo**, consumo total anual de 338 blocos, com valor unitário de R\$ 5,63/bloco; Item 95 – **Bloco de recado autoadesivo 76 x 76 mm, amarelo**, consumo total anual de 316 blocos, com valor unitário de R\$ 4,89/bloco; Item 96 – **Caixa de arquivo em papelão para montagem** – medindo 14 cm de largura x 25 cm altura x 36 cm comprimento, consumo total anual de 220 unidades, com valor unitário de 2,47/un; Item 97 – **Caixa de arquivo polionda azul** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, consumo total anual de 2.740, com valor unitário de R\$ 4,07/un; Item 98 – **Caixa de arquivo polionda cinza** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, consumo total anual de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 4,07/un; Item 99 – **Caixa de arquivo polionda preta** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, consumo total anual de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 4,07/un; Item 100 – **Caixa de arquivo polionda vermelha** – desmontável medindo 350 x 250 x 135, consumo total anual de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 4,07/un; Item 101 – **Caixa de correspondência tripla, acrílico fume, fixa**, consumo total anual de 26 unidades, com valor unitário de R\$ 72,06/un; Item 102 – **Caneta marca texto amarela**, consumo total anual de 1.056 unidades, com valor unitário de R\$ 2,39/un; Item 103 – **Caneta marca texto azul**, consumo total anual de 612 unidades, com valor unitário de R\$ 2,39/un; Item 104 – **Caneta marca texto laranja**, consumo total anual de 744 unidades, com valor unitário de R\$ 2,39/un; Item 105 – **Caneta marca texto rosa**, consumo total anual de 756 unidades, com valor unitário de R\$ 2,39/un; Item 106 – **Caneta marca texto verde**, consumo total anual de 768 unidades, com valor unitário de R\$ 2,39/un; Item 107 – **Caneta para CD permanente azul**, consumo total anual de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 3,31/un; Item 108 – **Caneta para CD permanente preta**, consumo total anual de 454 unidades, com valor unitário de R\$ 3,31/un; Item 109 – **Caneta para CD permanente vermelha**, consumo total anual de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 3,31/un; Item 110 – **Caneta para retroprojektor azul**, consumo total anual de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 3,53/un; Item 111 – **Caneta para retroprojektor preta**, consumo total anual de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 3,53/un; Item 112 – **CD de gravação DVD R**, embalado individualmente - 4.7 GB, 120 minutos, consumo total anual de 1.243 unidades, com valor unitário de R\$ 3,07/un; Item 113 – **CD de gravação DVD RW**, embalado individualmente, consumo total anual estimado de 632 unidades, com valor unitário de R\$ 5,72/un; Item 114 – **CD ROM gravável**, 80 minutos de gravação, embalado individualmente, 700 MB, consumo total anual de 1.182 unidades, com valor unitário de R\$ 3,40/un; Item 115 – **CD ROM regravável**, 80 minutos, embalado individualmente, 750 MB, consumo total anual estimado de 955 unidades, com valor unitário de R\$ 4,07/un; Item 116 – **Clips para papel N-2/0, 325 gramas**, galvanizado, consumo total anual de 350 caixas, com valor unitário de R\$ 12,03/cx; Item 117 – **Clips para papel N-8/0, 325 gramas**, galvanizado, consumo total anual estimado de 287 caixas, com valor unitário de R\$ 12,03/cx; Item 118 – **Cola acrílica**, 1 litro, aplicações, confecção de peças técnicas, produção display, colagem de peças em acrílico e policarbonato e poliestireno, consumo total anual estimado de 6 unidades, com valor unitário de R\$ 32,06/un; Item 119 – **Cola branca escolar**, 1 kg, a base de PVA, com bico aplicador, consumo total anual de 2.055 frascos, com valor unitário de R\$ 13,18/frs; Item 120 – **Cola em bastão**, 40 gramas, a base de éter de poliglucosídeo, consumo total anual de 2.586 unidades, com valor unitário de R\$ 14,54/un; Item 121 – **Cola branca escolar 100 gramas**, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e INMETRO, consumo total anual de 1.000 tubos, com valor unitário de R\$ 2,55/tubo; Item 122 – **Cola arábica, 1 kg**, consumo total anual de 6 frascos, com valor unitário de R\$ 11,20/frs; Item 123 – **Cola instantânea**, 5 gramas, consumo total anual de 10 frascos, com valor unitário de R\$ 14,35/frs; Item 124 – **Colchete latonado nº 5**, consumo total anual de 93 caixas, com valor unitário de R\$ 3,16/cx; Item 125 – **Colchete latonado nº 8**, consumo total anual de 143 caixas, com valor unitário de R\$ 3,47/cx; Item 126 – **Colchete latonado nº 15**, consumo total anual de 27 caixas, com valor unitário de R\$ 8,05/cx; Item 127 – **Colchete latonado nº 12**, consumo total anual de 27 caixas, com valor unitário de R\$ 7,06/cx; Item 128 – **Corretivo fita 4 mm x 10 m**, com tampa protetora na ponta do aparelho, consumo total anual de 652 unidades, com valor unitário de R\$ 12,36/un; Item 129 – **Corretivo líquido base água 18 ml**, com pincel de esponja para correções e secagem rápida, consumo total anual de 444 unidades, com valor unitário de R\$ 1,75/un; Item 130 – **Elástico 100 gramas**, consumo total anual de 160 caixas, com valor unitário de R\$ 3,91/cx; Item 131 – **Envelope branco para CD**, consumo total anual de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 0,16/un; Item 132 – **Envelope branco saco, 19 x 25 cm**, consumo total anual de 100 centos, com valor unitário de R\$ 1,01/cento; Item 133 – **Envelope pardo saco, 19 x 25 cm**, consumo total de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,14/un; Item 134 – **Etiqueta autoadesiva, 1 carreira, 279,4 x 215,9 mm**, caixa com 100 unidades, consumo total anual de 11 caixas, com valor unitário de R\$ 66,54/cx; Item 135 – **Etiqueta autoadesiva, 1 carreira, 107 x 36 mm**, caixa com 4.000 etiquetas, consumo total anual de 4 caixas, com valor unitário de R\$ 157,50/cx; Item 136 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 107 x 36 mm**, caixa com 8.000 unidades, consumo total anual de 3 caixas, com valor unitário de R\$ 165,60/cx; Item 137 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 128,0 mm x 74,0 mm**, contendo 500 folhas, com 2000 etiquetas, formulário contínuo, consumo total anual de 3 caixas, com valor unitário de R\$ 63,94/cx; Item 138 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 138,11 mm x 106,36 mm**, 4 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, papel carta, consumo total estimado de 26 caixas, com valor unitário de R\$ 64,80/cx; Item 139 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 25,4 x 101,6 mm**, 20 etiquetas por folha, caixa com 500 unidades, consumo total anual de 2 caixas, com valor unitário de R\$ 64,78/cx; Item 140 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 33,9 mm x 101,6 mm**, inkjet e laser, 14 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas, 1.400 etiquetas, formato da folha carta, consumo total anual de 5 caixas, com valor unitário de R\$ 63,94/cx; Item 141 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 33,9 mm x 101,6 mm**, caixa com 350 unidades, consumo total anual de 2 caixas, com valor

unitário de R\$ 63,94/cx; Item 142 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 50,8 x 101,6 mm**, 10 etiquetas por folha, com 100 folhas, consumo total anual de 3 caixas, com valor unitário de R\$ 61,36/cx; Item 143 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 84,7 mm x 101,6 mm**, 6 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, consumo total anual de 2 caixas, com valor unitário de R\$ 63,94/cx; e Item 144 – **Etiqueta autoadesiva, 5 carreiras, 23 mm x 37 mm**, inkjet laser, 25 etiquetas por folha, embalagem com 12 folhas, 300 etiquetas, formato A5, consumo total anual de 3 unidades, com valor unitário de R\$ 13,50/un. – VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP nº 524/16 – Pregão 024/16 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armarinhos e outros, classificada em 1º lugar nos lotes e itens abaixo: **LOTE 3** - Item 145 - **Fita adesiva crepe creme**, 19 mm x 50 m, consumo total anual de 4.146 rolos, com valor unitário de R\$ 2,75/rol; Item 146 - **Fita adesiva crepe creme**, 25 mm x 50 m, consumo total anual de 8 rolos, com valor unitário de R\$ 4,63/rol; Item 147 - **Fita adesiva crepe creme**, 50 mm x 50 m, consumo total anual de 14 rolos, com valor unitário de R\$ 18,15/rol; Item 148 - **Fita adesiva dupla face**, 12 mm x 30 m, consumo total anual de 4.027 rolos, com valor unitário de R\$ 5,45/rol; Item 149 - **Fita adesiva dupla face**, 19 mm x 30 m, consumo total anual de 66 rolos, com valor unitário de R\$ 3,55/rol; Item 150 - **Fita adesiva marrom**, 48 mm x 45 m, consumo total anual de 1.004 rolos, com valor unitário de R\$ 3,10/rol; Item 151 - **Fita adesiva transparente**, 12 mm x 50 m, consumo total anual de 1.172 rolos, com valor unitário de R\$ 1,10/rol; Item 152 - **Fita adesiva transparente**, 48 mm x 45 m, consumo total anual de 1.357 rolos, com valor unitário de R\$ 3,10/rol; Item 153 - **Fita para máquina de somar preta e vermelha**, 13 mm x 5 m, para máquina sharp, consumo total anual de 80 rolos, com valor unitário de R\$ 3,90/un; Item 154 – **Grafite 0,7 mm**, HB, com 12 unidades, consumo total anual de 6 estojos, com valor unitário de R\$ 1,40/est; Item 155 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura, capacidade para 25 folhas, consumo total anual de 132 unidades, com valor unitário de R\$ 24,10/un; Item 156 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, alicate, capacidade para 30 folhas, consumo total anual de 712 unidades, com valor unitário de R\$ 42,60/un; Item 157 – **Grampeador manual para tapeceiro**, corpo em alumínio, consumo total anual de 153 unidades, com valor unitário de R\$ 190,55/un; Item 158 - **Grampeador pequeno de mesa 26/6**, capacidade para 15 folhas, consumo total anual de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 10,25/un; Item 159 – **Grampo galvanizado 104/6**, caixa com 5.000 unidades, consumo total anual de 20 caixas, com valor unitário de R\$ 7,55/cx; Item 160 – **Grampo galvanizado 106/6**, caixa com 5.000 unidades, para grampeador Rocama, consumo total anual de 4.000 caixas, com valor unitário de R\$ 7,90/cx; Item 161 – **Grampo galvanizado 26/6**, caixa com 5.000 unidades, consumo total anual de 4.285 caixas, com valor unitário de R\$ 3,30/cx; Item 162 - **Grampo galvanizado 9/14**, caixa com 5.000 unidades, consumo total anual de 25 caixas, com valor unitário de R\$ 11,70/cx; Item 163 - **Grampo trilho em metal**, 50 unidades, consumo total anual de 38 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,10/pct; Item 164 - **Grampo trilho em plástico**, 50 unidades, consumo total anual de 127 pacotes, com valor unitário de R\$ 11,25/pct; Item 165 – **Livro ata capa preta**, 100 folhas, consumo total anual de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 15,05/un; Item 166 – **Livro ata capa preta**, 50 folhas, consumo total anual de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 9,80/un; Item 167 – **Molhador para dedo**, 12 gramas, base glicerina, consumo total anual de 253 unidades, com valor unitário de R\$ 1,30/un; Item 168 – **Papel carbono para lápis**, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, consumo total anual 18 caixas, com valor unitário de R\$ 22,35/cx; Item 169 - **Pasta AZ memorando**, dorso largo, com ferragem niquelada, consumo total anual de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 16,70/un; Item 170 - **Pasta AZ officio**, dorso estreito, com ferragem niquelada, consumo total anual de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 16,70/un; Item 171 - **Pasta AZ officio**, dorso largo, com ferragem niquelada, consumo total anual de 508 unidades, com valor unitário de R\$ 15,90/un; Item 172 – **Pasta AZ officio**, em PVC amarelo, dorso largo, com trava e puxador em metal niquelado, medindo 210 x 297, consumo total anual de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 22,70/un; Item 173 – **Pasta AZ officio**, em PVC verde, dorso largo, com trava e puxador em metal niquelado, medindo 210 x 297, consumo total anual de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 17,40/un; Item 174 – **Pasta catálogo preta**, 10 plásticos, consumo total anual de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 5,65/un; Item 175 - **Pasta catálogo preta**, 100 plásticos 0,12, consumo total anual de 644 unidades, com valor unitário de R\$ 38,65/un; Item 176 - **Pasta catálogo preta**, 50 plásticos 0,12, consumo total anual de 626 unidades, com valor unitário de R\$ 20,00/un; Item 177 - **Pasta com aba e elástico**, amarela, tamanho officio, com ilhós de metal, consumo total anual de 170 unidades, com valor unitário de R\$ 3,35/un; Item 178 - **Pasta com aba e elástico**, transparente 18 mm, em plástico, medindo 235 x 350, com valor unitário de R\$ 1,75/un; Item 179 – **Pasta polionda transparente 20 mm**, consumo total anual de 17 unidades, com valor unitário de R\$ 4,45/un; Item 180 – **Pasta em PVC Cristal**, frente 225 x 343 mm, contra capa em papelão 0,20 mm, revestida na cor preta e aba interna para utilização de colchetes, consumo total anual de 195 unidades, com valor unitário de R\$ 6,85/un; Item 181 – **Pasta L, plástica transparente officio**, consumo total anual de 1.800 unidades, com valor unitário de R\$ 0,85/un; Item 182 – **Pasta plástica transparente com canaleta**, consumo total anual de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un; Item 183 – **Pasta plástica transparente com ferragem**, consumo total anual de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 1,85/un; Item 184 – **Pasta polionda azul**, 55 mm, tamanho officio, consumo total anual de 107 unidades, com valor unitário de R\$ 3,40/un; Item 185- **Pasta polionda preta**, 35 mm, tamanho officio, consumo total anual de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 3,00/un; Item 186 – **Pasta polionda vermelha**, 55 mm, tamanho officio, consumo total anual de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,40/un; Item 187 - **Pasta suspensa Kraft**, com ferragem, com suporte lateral em plástico, com etiqueta, consumo total anual de 2.450 unidades, com valor unitário de R\$ 3,10/un; Item 188 – **Percevejo latonado**, 100 unidades, consumo total anual de 30 caixas, com valor unitário de R\$ 3,75/cx; Item 189 – **Pen drive, 4 GB**, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 25,15/un; Item 190 – **Pen drive, 8 GB**, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 22,25/un; Item 191 – **Pen drive, 16 GB**, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 33,30/un; Item 192 – **Perfurador grande para papel**, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, consumo total anual de 81 unidades, com valor unitário de R\$ 32,35/un; Item 193 – **Pincel marcador azul**, ponta chanfrada, recarregável, consumo total anual de 318 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 194 - **Pincel marcador preto**, ponta chanfrada, recarregável, consumo total anual de 330 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 195 - **Pincel marcador verde**, ponta



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

chanfrada, recarregável, consumo total anual de 282 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 196 - **Pincel marcador vermelho**, ponta chanfrada, recarregável, consumo total anual de 294, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 197 - **Pincel para quadro branco azul**, não recarregável, consumo total anual de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 198 - **Pincel para quadro branco preto**, não recarregável, consumo total anual de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 199 - **Pincel para quadro branco vermelho**, não recarregável, consumo total anual de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 2,25/un; Item 200 - **Plástico grosso**, com 4 furos, espessura 0,15, consumo total anual de 18.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,30/un. Item 201 - **Suporte para fita adesiva grande**, aparelho ideal para fechamentos de pacotes, para rolos de fitas grande, com 12 mm, 19 mm ou 25 mm de largura. Pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, prático, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita. Lâmina protegida para evitar acidentes. Medidas aproximadas 195 x 100 x 0,95 mm, consumo total anual de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 22,45/un; Item 202 - **Tinta para carimbo automático preta**, 30 ml, tinta à base de água, atóxica, consumo total anual de 27 frascos, com valor unitário de R\$ 4,30/frs; Item 203 - **Tinta para carimbo azul**, 40 ml, sem óleo, consumo total anual de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 2,18/frs; Item 204 - **Tinta para carimbo preta**, 40 ml, sem óleo, consumo total anual de 212 frascos, com valor unitário de R\$ 2,18/frs; Item 205 - **Tinta para carimbo vermelha**, 40 ml, sem óleo, consumo total anual de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,18/frs; e Item 206 - **Visor para pasta suspensa em plástico**, 50 unidades, com etiqueta, consumo total anual de 5 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,50/pct. **LOTE 7** - Item 317 - **Placa de E.V.A. amarela**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 318 - **Placa de E.V.A. azul claro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 319 - **Placa de E.V.A. azul escuro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 320 - **Placa de E.V.A. branca**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct.; Item 321 - **Placa de E.V.A. dourada**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 322 - **Placa de E.V.A. laranja**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 323 - **Placa de E.V.A. lilás**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 500 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 324 - **Placa de E.V.A. marrom**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 325 - **Placa de E.V.A. prata**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 326 - **Placa de E.V.A. preta**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 327 - **Placa de E.V.A. roxo**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 500 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 328 - **Placa de E.V.A. salmão**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 329 - **Placa de E.V.A. verde claro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 330 - **Placa de E.V.A. verde escuro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; Item 331 - **Placa de E.V.A. vermelha**, 45 x 60 cm, 2,5mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; e Item 332 - **Placa de E.V.A. rosa**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 27,19/pct. - VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP 525/16 - Pregão 024/16 - CONTRATANTE: MIS - DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armários e outros, classificada em 1º lugar no lote e itens abaixo: **LOTE 4** - Item 207 - **Papel sulfite 210 x 297 mm**, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramas, com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 05 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, consumo total anual de 4.840 resmas, com valor unitário de R\$ 18,60/rm; Item 208 - **Papel sulfite 297 x 420 mm**, branco, 500 folhas, A-3, consumo total anual de 04 resmas, com valor unitário de R\$ 75,66/rm; Item 209 - **Papel vergê**, A4, amarelo, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 210 - **Papel vergê**, A4, branco, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 11 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 211 - **Papel vergê**, A4, branco, 180 gramatura, 50 folhas, consumo total anual de 559 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 212 - **Papel vergê**, A4, creme, 180 gramatura, 50 folhas, consumo total anual de 36 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 213 - **Papel vergê**, A4, laranja, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 214 - **Papel vergê**, A4, rosa, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 215 - **Papel vergê**, A4, verde claro, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 216 - **Papel vergê**, A4, verde escuro, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 217 - **Papel vergê**, A4, vermelho, 120 gramatura, 100 folhas, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,77/pct; Item 218 - **Papel contact estampado**, 10 metros, consumo total anual de 10 rolos, com valor unitário de R\$ 105,64/rol; Item 219 - **Papel contact transparente**, 25 metros, consumo total anual de 217 rolos, com valor unitário de R\$ 52,34/rol; Item 220 - **Papel manteiga**, 69 x 49 cm, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 114,01/fls; Item 221 - **Papel Canson**, A3, branco, 20 folhas, consumo total anual de 30 pacotes, com valor unitário de R\$ 21,76/pct; Item 222 - **Papel fotográfico**, A4, 180 gramas, 25 folhas, consumo total anual de 8 caixas, com valor unitário de R\$ 43,72/cx; Item 223 - **Papel Kraft**, 80 gramas, 60 cm x 200 metros, consumo total anual de 10 bobinas, com valor

unitário de R\$ 97,03/bob; Item 224 - **Papel Kraft**, natural, 80 gramas, 40 cm x 150 metros, consumo total anual de 70 bobinas, com valor unitário de R\$ 50,73/bob; e Item 225 - **Papel Kraft**, 40 gramas, 45 cm x 100 metros, consumo total anual de 70 bobinas, com valor unitário de R\$ 97,13/bob. - VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP nº 526/16 - Pregão 024/16 - CONTRATANTE: MIS - DETENTORA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armários e outros, classificada em 1º lugar no lote e itens abaixo: **LOTE 5** - Item 226 - **Apontador para lápis em plástico**, com depósito, lamina de aço temperado, com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medindo aproximadamente 6 x 2,5 cm, com marca estampada no produto e certificado do INMETRO, consumo total anual de 412 unidades, com valor unitário de R\$ 3,51/un; Item 227 - **Borracha branca escolar 20**, macia, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência, produto certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 720 unidades, com valor unitário de R\$ 1,10/un; Item 228 - **Borracha verde escolar**, consumo total anual de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 1,63/un; Item 229 - **Caderno brochura ¼ 96 folhas**, capa dura, consumo total anual de 5.700 unidades, com valor unitário de R\$ 4,43/un; Item 230 - **Caderno de cartografia**, sem seda, grande, 48 folhas, em capa dura, espiral, medindo 200 x 275 mm, espiral com arame metálico, revestido em material plástico e terminais com volta de segurança, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 9,27/un; Item 231 - **Caderno de música**, 100 folhas, pautas musicais, formato 215 mm x 298 mm, impressão em papel 75 gramas, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,81/un; Item 232 - **Caderno espiral**, ¼ 96 folhas, capa dura, consumo total anual de 5.500 unidades, com valor unitário de R\$ 8,08/un; Item 233 - **Caderno Universitário**, 10 x 1, 200 folhas, capa dura, formato 280 mm x 200 mm, consumo total anual de 8.029 unidades, com valor unitário de R\$ 13,61/un; Item 234 - **Caderno Universitário**, 96 folhas, capa dura, espiral 1 x 1, formato 275 mm x 298 mm, consumo total anual de 8.300 unidades, com valor unitário de R\$ 6,33/un; Item 235 - **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, azul** - Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, consumo total anual de 9.250 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un; Item 236 - **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, preta** - Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, consumo total anual de 7.550 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un; Item 237 - **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, vermelha** - Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, consumo total anual de 6.260 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un; Item 238 - **Caneta hidrográfica 12 cores**, ponta pincel de 4 mm, consumo total anual de 200 estojos, com valor unitário de 17,60/est; Item 239 - **Cola branca escolar**, 37 gramas - lavável, para uso escolar, composição resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e INMETRO, consumo total anual de 1.412 bisnagas, com valor unitário de R\$ 1,14/bis; Item 240 - **Cola colorida**, 06 cores, 23 gramas, com glitter, verde, amarela, azul, branca, dourada e prata, consumo total anual de 700 caixas, com valor unitário de R\$ 11,54/cx; Item 241 - **Giz de cera 12 cores**, com cartão microondulado, resistente, em divisórias de 300 gramas, com total de 300 unidades de big giz de cera, material atóxico, não deve borrar esfumado e nem manchar as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, deve resistir a pressão normal de uso, dimensões mínimas 95 mm de comprimento x 11 mm de diâmetro e de seção circular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, serão aceitos materiais com invólucro, desde que atendam as especificações produto com certificação ASTM D 4236, consumo total anual de 2.400 caixas, com valor unitário de R\$ 48,90/cx; Item 242 - **Lápis de cor 12 cores inteiros**, formato sextavado com duas cores metálicas, com mina 3,3 mm a 4 mm de diâmetro, fabricado em madeira, na embalagem deverá contar dados do fabricante e tabela de cores, consumo total anual de 1.850 caixas, com valor unitário de R\$ 11,54/cx; Item 243 - **Lápis de cor aquarelável**, 24 cores, inteiros, excelente qualidade, de maneira a não permitir quebra durante o apontamento. Fabricado em madeira 100% reflorestada, com certificação FSO, consumo total anual de 1.650 caixas, com valor unitário de R\$ 55,76/cx; Item 244 - **Lápis preto 2B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, consumo total anual de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,27/un; Item 245 - **Lápis preto 4B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 3,27/un; Item 246 - **Lápis preto 6B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, consumo total anual de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,27/un; Item 247 - **Lápis preto nº 2**, formato redondo, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo FSC e INMETRO, consumo total anual de 1.363 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un; Item 248 - **Massa de modelar 12 cores**, com no mínimo 200 gramas, a base de amido, certificado pelo INMETRO e ASTM D 4236, consumo total anual de 2.400 caixas, com valor unitário de R\$ 4,27/cx; Item 249 - **Régua de plástico cristal 30 cm**. Fabricada em poliestireno, cristal com escalas embaladas individualmente, espessura de 3 mm, com marca do fabricante estampada em alto relevo em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 2,55/un; Item 250 - **Tesoura multiuso 8 ½"**, 21 cm, em aço inox, com cabo de plástico, consumo total anual de 280 unidades, com valor unitário de R\$ 8,98/un; Item 251 - **Tesoura para picotar 8 ½"**, 21 cm, consumo total anual de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 57,26/un; Item 252 - **Tesoura escolar sem ponta 13 cm**, cabo emborrachado na cor azul, com parafuso de fixação das lâminas, marca do fabricante estampado na



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

lâmina, embalada individualmente em blister de papel cartão, com litografia do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, consumo total anual de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,28/un; e Item 253 – **Tinta guache 15 ml, 6 cores:** branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, com tabela de mistura de cores não tóxico, composição resina água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol, em conformidade com a norma ASTM D 4236 e selo do INMETRO, consumo total anual de 200 estojos, com valor unitário de R\$ 3,00/est. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP nº 527/16 – Pregão 024/16 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: M. S. DE ARAÚJO EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armarinhos e outros, classificada em 1º lugar no lote e itens abaixo: **LOTE 6** - Item 254 – **Papel camurça amarelo 60 x 40**, pacote com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 255 – **Papel camurça azul 60 x 40**, pacote com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 256 – **Papel camurça marrom 60 x 49**, pacote com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 257 – **Papel camurça preto 60 x 40**, pacote com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 258 – **Papel camurça verde 60 x 40**, pacote com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 259 – **Papel camurça vermelho 60 x 40**, pacotes com 25 folhas, consumo total anual de 2 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct; Item 260 – **Papel cartão amarelo**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 261 – **Papel cartão azul**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 262 – **Papel cartão branco**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 263 – **Papel cartão dourado**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 05 pacotes, com valor unitário de R\$ 137,00/pct; Item 264 – **Papel cartão marrom**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 265 – **Papel cartão prata**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 5 pacotes, com valor unitário de R\$ 137,00/pct; Item 266 – **Papel cartão preto**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 267 – **Papel cartão rosa**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 5 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 268 – **Papel cartão verde**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 269 – **Papel cartão vermelho**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, consumo total anual de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 37,90/pct; Item 270 – **Papel cartolina amarelo**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 70,20/pct; Item 271 – **Papel cartolina azul**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 70,20/pct; Item 272 – **Papel cartolina branco**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 70,20/pct; Item 273 – **Papel cartolina rosa**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 70,20/pct; Item 274 – **Papel cartolina verde**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, consumo total anual de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 70,20/pct; Item 275 – **Papel celofane amarelo**, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 1,10/fls; Item 276 – **Papel celofane azul**, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 1,10/ fls; Item 277 – **Papel celofane transparente**, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 1,10/ fls; Item 278 – **Papel celofane verde**, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 1,10/pct; Item 279 – **Papel celofane vermelho**, consumo total anual de 50 folhas, com valor unitário de R\$ 1,10/ fls; Item 280 – **Papel color set amarelo**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 281 – **Papel color set azul claro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 282 – **Papel color set azul escuro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 283 – **Papel color set laranja**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 284 – **Papel color set rosa**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 285 – **Papel color set verde claro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 286 – **Papel color set verde escuro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 287 – **Papel color set vermelho**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, consumo total anual de 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,31/pct; Item 288 – **Papel crepom amarelo**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 289 – **Papel crepom azul claro**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 290 – **Papel crepom azul escuro**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 291 – **Papel crepom branco**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 292 – **Papel crepom laranja**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 293 – **Papel crepom lilás**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 294 – **Papel crepom marrom**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 295 – **Papel crepom rosa**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 296 – **Papel crepom roxo**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 297 – **Papel crepom salmão**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 298 – **Papel crepom verde claro**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 299 – **Papel crepom verde escuro**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 300 – **Papel crepom vermelho**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 301 – **Papel crepom preto**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,92/fls; Item 302 – **Papel espelho amarelo**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,79/fls; Item 303 – **Papel espelho azul**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,79/fls; Item 304 – **Papel espelho branco**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,79/fls; Item 305 – **Papel espelho verde**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$

0,79/fls; Item 306 – **Papel espelho vermelho**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,79/fls; Item 307 – **Papel laminado amarelo**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 308 – **Papel laminado azul**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 309 – **Papel laminado dourado**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 310 – **Papel laminado laranja**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 311 – **Papel laminado prateado**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 312 – **Papel laminado preto**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 313 – **Papel laminado rosa**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 314 – **Papel laminado verde**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; Item 315 – **Papel laminado vermelho**, consumo total anual de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; e Item 316 – **Papel stencil azul**, caixas com 100 folhas, consumo total anual de 5 caixas, com valor unitário de R\$ 150,00/cx. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP nº 528/16 – Pregão 024/16 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME – OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armarinhos e outros, classificada em 1º lugar no lote e itens abaixo: **LOTE 8** - Item 333 – **Tecido TNT amarelo**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 334 – **Tecido TNT azul claro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 335 – **Tecido TNT azul marinho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 336 – **Tecido TNT bege**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 337 – **Tecido TNT branco**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 338 – **Tecido TNT lilás**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 339 – **Tecido TNT marrom**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 340 – **Tecido TNT preto**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 341 – **Tecido TNT rosa**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 342 – **Tecido TNT verde claro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 343 – **Tecido TNT verde escuro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 344 – **Tecido TNT vermelho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; Item 345 – **Tecido TNT vinho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, consumo total anual de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 144,40/rl; - VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 27/9/16 Prefeito.

ARP nº 529/16 – Pregão 039/16 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER EIRELI ME – OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos para Projeto Leitura, classificada em 1º lugar para o lote e itens abaixo: **LOTE 01 – Formação de Professores** - Item 1 – Formação de Professores: 1.000 unidades de sacolas, contendo 03 (três) livros cada sacola, com valor unitário de R\$ 130,00/kit/sacola, conforme segue: 1.1. **No meu corpo mando eu**, Egypto, Antônio Caros; 1.2. **Nós adoramos as segundas feiras**, Judar, Tânia Veiga; e 1.3. **Um guarda-roupa encantado**, Judar, Tânia Veiga. **LOTE 02 – Educação Infantil** - Item 2 – Educação Infantil (Leitura Compartilhada): 4.155 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (3.984 kits para alunos e 171 kits para professores), com valor unitário de 117,44/kit/sacola, conforme segue: 2.1. **Diná, a bruxinha que não era má**, Turini, Valter; 2.2. **Ranulfo**, Schreiner, Martina; 2.3. **A aventura de conchita**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; e 2.4. **O botão branco**, Schreiner, Martina. **LOTE 03 – Ensino Fundamental I – 1º Ano** - Item 3 – Ensino Fundamental I – 1º Ano: 3.094 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (2.981 kits para alunos e 113 kits para professores), com valor unitário de 119,20/kit/sacola, conforme segue: 3.1. **Liloca, a formiga distraída**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; 3.2. **Tudo que couber no coração**, Langlis, Patrícia; 3.3. **O doce plano das galinhas**, Vidal, Nara; e 3.4. **Matilda, a centopeia que sabia demais**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci.

**LOTE 04 – Ensino Fundamental I – 2º Ano** - Item 4 - Ensino Fundamental I – 2º Ano: 2.379 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (2.301 kits para alunos e 78 kits para professores), com valor unitário de 120,50/kit/sacola, conforme segue: 4.1. **Clara pinta e borda**, Veludo, Pedro; 4.2. **Artur, o gato com alma de artista**, Marta, Caroline Pires; 4.3. **Quer brincar?** Iaki, Lilian; e 4.4. **O peixinho Romeo**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci. **LOTE 05 – Ensino Fundamental – 3º Ano** - Item 5 - Ensino Fundamental I – 3º Ano: 2.159 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (2.100 kits para alunos e 59 kits para professores), com valor unitário de 119,35/kit/sacola, conforme segue: 5.1. **O sobrenome do alce**, Oliveira, Dinah Sales de; 5.2. **Nariz colado na janela**, Vasques, Marciano; 5.3. **Meu bolo quebrou**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; e 5.4. **Belinha, a abelha rainha**, Pietrucci, Marco Antônio Ribeiro.

**LOTE 06 - Ensino Fundamental I – 4º Ano** - Item 6 - Ensino Fundamental I – 4º Ano: 1.967 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (1.898 kits para alunos e 69 kits para professores), com valor unitário de 179,35/kit/sacola, conforme segue: 6.1. **Lisa e a borboleta azul**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; 6.2. **O kurumin**, Pietrucci, Marco Antônio Ribeiro; 6.3. **Somos todos brasileiros**, Iaki, Lilian; e 6.4. **Nós Adoramos as segundas feiras**, Judar, Tânia Veiga. **LOTE 07 – Ensino Fundamental I - 5º ano** - Item 7 - Ensino Fundamental I – 5º Ano: 1.855 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (1.797 kits para alunos e 58 kits para professores), com valor unitário de 115,25/kit/sacola, conforme segue: 7.1. **A turma da vila Marcondes**, Alves, Odemir; 7.2. **O colecionador de Palavras**, Garcia, Marina Emmanuele Abreu, Ana Cristina Silva;

7.3. **O amor não tem cor**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; e 7.4. **Théo e a moeda perdida**, Bairral, Eloah Corrêa de Amorim. **LOTE 8 – EJA – Ensino de Jovens e Adultos** - Item 8 - Ensino de Jovens e Adultos: 161 unidades de sacolas, contendo 04 (quatro) livros cada sacola, sendo: (148 kits para alunos e 13 kits para professores), com valor unitário de 149,70/kit/sacola, conforme segue: 8.1. **Um guarda-roupa encantado**, Judar, Tânia Veiga; 8.2. **Lisa e a borboleta azul**, Gonzales, Maria Antônia Pietrucci; 8.3. **Na hora que o galo chama**, Medeiros, Maria Augusta; e 8.4. **Nós adoramos as segundas feiras**, Judar, Tânia Veiga. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 7/10/16 Prefeito.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RECEITA DE IMPOSTOS		ARRECADADO ATE O PERIODO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO			PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	54.064.830,43	41.209.096,64			
Transferencias da Uniao	65.848.640,80	43.093.968,47			
Transferencias do Estado	91.250.200,00	67.110.600,46			
<b>Total</b>	<b>211.163.671,23</b>	<b>151.413.665,57</b>			
Retencoes ao FUNDEB	34.969.400,00	21.671.196,27			
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>176.194.271,23</b>	<b>129.742.469,30</b>			
				<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>52.790.917,80</b>
					<b>37.853.416,39</b>

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

RECEITA DO FUNDEB		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		RETENCOES AO FUNDEB	
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO			PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	67.849.644,39	50.225.955,16		34.969.400,00	21.671.196,27
Receitas de Aplicacoes Financeiras	941.000,00	702.758,53			
<b>Total</b>	<b>68.790.644,39</b>	<b>50.928.713,69</b>			
				<b>APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE</b>	
				<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>	<b>RETENCOES</b>
				50.225.955,16	21.671.196,27
				<b>DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )</b>	
				<b>GANHO</b>	<b>PERDA</b>
				28.554.758,89	

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

### PORTARIA Nº 1146/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da

Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou sem ônus para os cofres públicos, a servidora Sra. CINTIA APARECIDA

PAVANELLI RODRIGUES, Assistente Administrativo, para substituir o Sr. DOUGLAS FELIPE PITUBA PEREIRA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 05

de setembro a 04 de outubro de 2016. Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
 Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 016/2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### FAZ SABER

**Art. 1º** - Que concedeu ao servidor inativo Carlos Alberto Abdo, conforme requerimento protocolado em 10 de agosto de 2016, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, de acordo com o estabelecido no § 4º, artigo 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 018/2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### FAZ SABER

**Art. 1º** - Que concede ao servidor (a) inativo (a) José Carlos de Andrade, em virtude de seu requerimento protocolado em 10 de outubro de 2016, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro de 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 017/2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### FAZ SABER

**Art. 1º** - Que concedeu ao servidor inativo Ivete Aparecida da Silva, conforme requerimento protocolado em 12 de setembro de 2016, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, de acordo com o estabelecido no § 4º, artigo 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 019/2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### FAZ SABER

**Art. 1º** - Que concede ao servidor (a) inativo (a) Leila Kiyoka Takada, em virtude de seu requerimento protocolado em 14 de outubro de 2016, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro de 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

ATO 020/2016

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015, e suas alterações,

**FAZ SABER**

**Art. 1º** - Que concedeu em virtude do falecimento da servidora Jane Aparecida Gonçalves de Souza, conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte ao viúvo Marcelo Dourado de Souza.

**Art. 2º** - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

ATO 021/2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**

**Art. 1º** - Que concede ao servidor (a) Valdir Silva Cruz, conforme requerimento protocolado em 11 de outubro de 2016, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015. Considerando o período de gozo de 07/11/2016 a 26/11/2016 e mais 10(dez) dias de abono pecuniário, de acordo com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de outubro de 2016

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente



## O DESPERDÍCIO É A GOTA D'ÁGUA

USE COM RESPONSABILIDADE

*Você sabia que os reservatórios de água estão com sua capacidade reduzida? Por isso a Prefeitura de Itapecerica da Serra entrou na campanha pela redução do consumo de água.*

